

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13576/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.043362/2018-43.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646059** e o código CRC **8EAAEBA7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13576/2021/MCOM - Processo nº 01250.043362/2018-43 - Nº SEI: 7646059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 55

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Solicitação
Esfera: Federal
NUP: 01217.004204/2018-84
Órgão Destinatário: MCTIC ±Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Órgão de Interesse: MCTIC ±Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Assunto: Comunicações
Subassunto:
Data de Cadastro: 30/07/2018
Situação: Cadastrada
Data limite para resposta: 29/08/2018
Canal de Entrada: Não Informado
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Padrão
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Texto: Solicito uma autorização para peticionamento por meio físico, por motivos de o representante legal que sou eu, ainda não ter o cadastro no CADSEI. CPF: 162.089.515-34 Nome: ADELSON TELES DE SOUZA CNPJ: 30.834.722/0001-02 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: Abadia de Goiás

UF do local do fato: GOIÁS

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Detalhes da Manifestação

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Envolve ocupante de cargo comissionado DAS a partir do nível 4 ou equivalente?	
Manifestação Apta?	
Há envolvimento de Empresa?	
Há envolvimento de Servidor Público?	

Não há registro de respostas.

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.

Histórico de Ações

Data/Hora	Ação	Responsável	Informações Adicionais
30/07/2018 09:48	Cadastro		Registro dos dados da manifestação por: adelsonteles.locutor@hotmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 2

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 62

Autorizo o(a) Sr.(a) ADELSON TELES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 162.089.515-34 e representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI., inscrita sob o CNPJ nº 30.834.722/0001-02, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 56 da Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016. (Protocolo SEI nº 01250.043362/2018-43).

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada por servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3208044 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 62

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 30/07/2018, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208044** e o código CRC **2951CB8D**.

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.043362/2018-43
Referência: e-Ouv. NUP 01217004204/2018-84

Interessado: ADELSON TELES DE SOUZA

Assunto: Autorização em meio físico.

Prezados,

Informamos que a referida demanda encontra-se concluída e encerrada nesta Ouvidoria, segue protocolo para as suas devidas providencias.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 30/07/2018, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208083** e o código CRC **18EE3E72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3208083



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COVID-3208083

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 5

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nome da Empresa

CNPJ 3 -

Representante Legal

CPF /6

Tipo de suporte .Papel

E Mídia Digital (CD, DVD, Blu-ray, etc.) ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

+ No caso de entrega em suporte Papel

12

+ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
---------------	---------------	-----------------------

(LX. 1'T) Pe;i;r	zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente:
---------------------	--	--

2-

3-

Cidade, Data

e

P
Assinatura (a) representante legal

- 1 Este formulário, o "ave aco,nf,aiihar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, »Intameme com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2807594-0209-4539-80b8-723903cc4241> 2018-43 / pg. 7

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 62

Autorizo o(a) Sr.(a) ADELSON TELES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 1 62.089.5 15-34 e representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GUARANI., inscrita sob o CNPJ nº 30.834.722/0001-02, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. da Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016. (Protocolo SEI nº 01250.043362/2018-43).

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Pelicionainento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada por servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3208044- Autorização para peticionamento em meio físico nº 62

sei.M
assu

Documento assinado eletronicamente, por Antônia Alares de Oliveira, Agente Administrativo em 30/07/2018 às 09:57 conforme art 3º III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sci.mctic.gov.br/vcririca.html>, informando o código verificador 3208044 e o código CRC 295 ICRSI).

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Formulário S/Nº/2018 (3309007)

SF 01350-043262/2018-43 / pg. 9

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

BADE

Razão Social:

Gç~/i/NI

Nome Fantasia:

ç

CNPJ:

?

Endereço de Sede:

&

44

Município:

UF:

CEP:

Nome do representante legal:

Endereço eletrônico (e-mail):

r2Y

Endereço de Correspondência: zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Município:

1

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Coordenadas do Sistema Irradiante
(Padrão GPS-WGS 84):

Latitude:
Longitude:

° (N/S)
2W

0 9
:2 5>" 3 \$

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº publicado no Diário Oficial da União de relativo à outorga para execução do SERVIÇO Dê RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 72, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante com promissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/2018-43 / pg. 10

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei n 2 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1, caput, inciso 1, alíneas II, "c", zyxwvutsrqponlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Ç?hz2544"
 Cargo: %ÇT" c:'iuÃ(
 RG: Órgão
 Tit. Eleitor: ÓBH\$O5C
 CPF: 2. 29 Emissor:1 "m -il6' 057'-31
 Endereço: fr\$ q L/?OI3 /W 1 iAM ZZ
 Município: UF: | 60 CEP:
 Assinatura:

Nome do dirigente: JJ3' 1'8W7L"C /)q> Jj25 ITZ2S
 Cargo: /'GJ" Tit. Eleitor: (33 'JO2
 RG: / Órgão
 CPF: Ernisor: t?1. tYj. 5?4 -
 Endereço:
 Município: Q UF: | CEF: dJ.C- Ü00
 Assinatura:

Nome do dirigente:
 Cargo: I/g 2 '4C Tit. Eleitor: los •Á-Q4cc-
 RG: Órgão ' | CPF:
 Emissor jspçe/ 24 - j
 Endereço: /t 87r'i .57L) (%oWJ3 UF: | CEP:
 Município:
 Assinatura: 2J->ç

Nome do dirigente:
 Cargo: - Tit. Eleitor: |
 RG: Orgão CPF:
 Emissor: |
 Endereço:
 Município: UF: | CEP: |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se hou'r qualquer dhrgência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
30.834.722/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1 DATA DE ABERTURA
27/06/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COM UNITARIA GUARANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO LIBERDADE FM

PORTE
DEM AIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1 -00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R02

NÚMERO S/N COMPLEMENTO
[QUADRA03 LOTE 13

CEP BAIRRO/DISTRITO
73.910-000 PANORAMA II

MUNICÍPIO
GUARANI DE GOIAS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 9698-7111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
4*

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SRUAÇÃO ESPECIAL

OATOA SITUAÇÃO ESPECIAL

1

Aprova pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018 às 08:31 :22** (data e hora de Brasília).

Página: 111

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Y

-1

- ATENÇÃO: DE JIDARE zykw\utrsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONM

Ç)ELScT'I TELES tE EOUIR

>

HERMINICI BiE;c I:E sOuL
ELYSI P TELEE EE SOUZP

LEP --EQ1E fltTIE L.N-ijUP. BR-
ET-C PRI L--BR5 F--019 F

15

... " .



EBLtCA

GOVENO DC ESTADO DE GOTAS
SUPER LIVENCA UE RQCA TECNCO - CENTP}OA
STTUD E UEJFCACÃO

VAUDA EM TODO O TER!TQJO ACIONAL

L

DATA DE EXPED\$ÇÃO &' /IN!

VANESSA FERREIRA DA COSTA

-º VALDC'[BFEIRA
pr Ri STA

NEUMUOADE

j/JE'N/iRi:
zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

DOCOBKEM

-CPE

-. ASS4ATUEADO DRTOP
P Jº7 i 7rAk

2331



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-45b9-80b8-723903cc4241
Fonte: G1W/2016 (6260827) S5912507343692421018-43 / pg. 14

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

AI A

EV, 2?

rc

p:R1I j.A DOS SAIOS

pAJJW!iO EÍEiR IS 5ATC3

T zyaw0088p0m kjihg fedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

28 JUL 1982

28 JUL 1982

nIIGM C.NA. 6342, FLS. 195 L. A 12
0 t4 07101/ 994A SNAU000TOR
TN'

- 073

I -

GOVERNO DO ESTADO DE QOIA
L.I NSTITU PLC A CIVIL
- AÇAC

11

--

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



26/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:45:24
478217279 0140

COMPROVANTE DL PAÍ;AMENIOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLEUM. UNIAO
Goclição de Barras 89900000001-9 00000001010-3
95523121882-0 20421225434-6
Data do pagamento 26/07/2018
NRO de Referencia
Competencia MM/AAM 00/0000
Data de Vencimento 27/07/2018
CNPJ 30834722/0001-02
Valor Principal 100,00
Desconto / Abatimento 0,00
Outras Deduções 0,00
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acrescimos 0,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICAGAO 6.420.8CA.871. 181.E98

Nº/2018 (3209097) SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	27/07/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.834.722/0001-02
UG 1 Gestão	240101 /00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(1-) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções: As Informações Inseridas nessa gula são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN8EE79F17379A5EFEB1 F7438413061387F13]

89900000001-9 00000001010-3 95523121882-O 20421225434-6

1111111111111111 li 1

11



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZY

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

"Aos Dezoito dias do mês de junho de 2018, às quinze horas na Rua 02, Qd. 03,1—t. 13 Setor Panorama II, na Cidade de Guarani de Goiás, reuniram – se, com o propósito de constituírem a Associação Comunitária Guarani, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas, Adelson Teles de Souza, Luciano Pereira dos Santos, Vanessa Ferreira da Costa, assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, Luciano Pereira dos santos, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito a seguir, artigo por artigo, sendo o estatuto aprovado na íntegra por unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles, como se disse, subscrito a ata de fundação. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros da direção da entidade, conforme dispõe o estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da diretoria, com mandato de quatro anos, os seguintes membros: Adelson Teles de Souza, Brasileiro, divorciado, maior, Radialista, portador da carteira de Identidade nº02.276.538-74 SSP/BA , CPF: 162.089.515-34, Residente e Domiciliado na Rua 02,Qd. 03,1—t. 13, Setor Panorama II, no Município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000 – Diretor Geral; Luciano Pereira dos Santos, Brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da carteira de identidade nº 4730868 SSP/GO , CPF: 013.676.561-09, Residente e Domiciliado na Rua 02,Qd. 03,Lt. 02, Setor Panorama II no município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000 – Diretor administrativo; Vanessa Ferreira da Costa, Brasileira, Casada, Maior, Funcionária Pública, Portadora da Carteira de Identidade nº 5155588 SSP/GO, CPF: 024.695.281-43, Residente e domiciliada na Avenida contorno S/nº Qd. 03,Lt. 13 "A", Setor Panorama II no município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000— Diretora de Operações. Prosseguindo a assembléia os eleitos foram empossados Nos seus cargos. O diretor geral da entidade, Adelson Teles de Souza, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios fundadores que, de acordo com o objetivo social da Associação Comunitária Guarani, irá pleitear, perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a autorização para executar

4
\\..tQ



AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. La s cc
18/11/14 OcuFe.

/R/O

Posse - **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA**

Gilvana Moreira da Silva- Escrevente/Autorizada

O.

Seio: 04351801101048094904696
onsuite em <http://extrajud.atgo.ryxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Fonte: <https://infoleg-autenticadaassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-45b9-80b8-723903cc4241> / pg. 19

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

o serviço de radiodifusão comunitária. A seguir o Diretor geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a Associação Comunitária Guarani com sede na Rua 02 Qd. 03 Lt. 13 setor Panorama II no município de Guarani de Goiás CEP 73910-000, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Geral da Associação Comunitária Guarani deu por encerrado os trabalhos e Eu Luciano Pereira dos Santos, como secretário desta assembleia de constituição, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada por todos os eleitos que são fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação. Guarani de Goiás 18 de junho de 2018.

:

Luciano Pereira dos Santos
Secretario da assembleia Geral
Diretor administrativo eleito

Adelson Teles de Souza
Diretor Geral eleito

Vanessa Ferreira da Costa
Diretora de operações eleita

Eduardo Araújo Pereira
Advogado

OAB/GO N° 33847

0761160826092409460e,142

0761160826092409450412zywwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
Consulte este selo em <http://extrajudicial.jusbr/Selo>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LYCIANO PEREIRA DOS**

SANTOS, ADLSON TELES DE UZA e VANESSA FERREIRA DA

COT& *0úO3F1MiIM6.1452884 Dou fe.

Guarani de Goiás 27 de junho de 2018
Em Teste da Verdade

Antônia SjöitÖ-Escreveflte

Reconhec por SEMELHANÇA a assinatura cc EDUARDO ARAUJO PEREIRA. posto qe e aialoga a ccisamc oe r:su jarqUJos Dou Fé Posse - GQ.20 dejurihode 2018
Em test da verOade

Glvaaa Moreira da Silva- Escreverre LLjtC:

Selo: 04351804190955084601103
Consulte em <http://extrajudicial1.tjgo.jusbr>

LIMO TREG1STRO 1 EGRAL.

Protocolo sib n 0002363
Registrado no Livro de Registro Integral B-05, sob no
GuaafliIdeG01aO. 27 de Junho de 2018

1aARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

DTAS E REGISTRO CIVIL

raç zywwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
P 7

AntôniaSil
Selon° 076115060215013040fb78

C

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> 2018-43 / pg. 20

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

AUT E NT IC AÇ AO
.-tert cc para os cevdo "afelitos a p-esa" eOC"Ca a
recrça te do documento qe me fo apresertao Lei

27

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbazyxwvutsrqponmlkjihgfedcb

GiIvanaM:readaSiIVa

AUt0

S&o 0435180110104809490409
Cors.ite em <http://extrajudlCialtjgojus.o>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadassignatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241
Forma de Geração: 2018 (200987)

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

GtSTf: -

- Rodri s (

'i? Lorena R. ce OIwera
3béãO St

ESTATUTO SOCIAL

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.10 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, doravante denominada ACG, é uma associação Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de pessoas e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guarani, Estado de Goiás, com sede, na Rua: 02 quadra: 03, lote: 13 setor panorama II. CEP 739 10-000

Parágrafo Único - A ACG reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI tem por objetivo executar o serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

1 - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§10 É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

/



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadaassinatura.camara.gov.br/2018-43/2018-43/pg.22

AratjO pereira
zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbZYXW
0 33 84
OABIGO n

27c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

AUTENTICÇÃO

Autentico para os devidos fins a seguinte assinatura eletrônica: 18/11/2018 14:09:44
Produção do documento que me foi apresentado Le 11/01/2018 14:09:44
A 11/01/2018 14:09:44

Gilvana Moreira da Silva-Escreveje Autorizada

Selo: 0435801101048094904691
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: S/Nº/2018 (2209927) 94-0209-4539-80b8-723903cc4241 2018-43 / pg. 23

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ACG será composta pelas seguintes categorias de associados:

1 - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos

III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACG:

Assembléia Geral;

Diretoria; e

e) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 18 do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e



e-mail: cartonorcartorlojc.co
Rua Alfredo Nasser ir 85 Lojas 2

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

AUTENTICAÇÃO

'Lteriuco para os devidos efeitos a pese2e 5u:ocopa
rerccuço tie: do documento que mefai apresentado us: :l' a :s

GaNrewa da IvscrLizada

0

Selo:04351801101048094904692
Consulte em <http://extrajudicialtjgous.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> 2018-43 / pg. 25

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 10.

§ 10 - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ACG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

e) Representar a ACG em atos públicos ou internos.

Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACG.

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse

mar

s're Lorn R. de Overi
Sust



-- ,

AUTENTICAÇÃO

Lectico para os devidos efeitos a presente fctoccp 5 =
erodução fe do documento te me fo acrescentadc Lv B J
18111/ 94 Dou Fe

— Posse **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA**

Gilvana Moreira da Silva Escreve pte Autorizada

Selo: 04351801 10104809490469D
'Dnsite em http //extra3udicla 1190 Jus br

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241-2018-43 / pg. 27

da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACG, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou



AUTENTICAÇÃO
Atet!c para os e'dos efe'ts a presente ftocôpa qe e a
reprodução le do docLme1c qe me fc apresentado Lei r 8 93E

DoFe
Posse-GO27deiAU'de,ZO18 Y

oe<

Givana Moreira da Silva.Escrevene Autorizada

Selo: 04351801 101C4B9404694
Ocr.su.te em: <http://extradic;altjgo jus b'>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241
Formulário GT nº 2018 (0209827) 94-0209-4539-80b8-723903cc4241 2018-43 / pg. 29

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 190 - A dissolução da ACG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de junho e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guarani de Goiás, 18 de junho de 2018.

Adelson Telesde Souza
Diretor Geral

Eduardo Araujo Pereira
Advogado
OAB/GO N°33 847

Consiste este selo em <http://extrajudicial.tj90i.usvls&0>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADELSON TELESDE
SOUZA. Dou fé

(Guarani de Goiás, 18 de junho de 2018
Em Teste -- da Verdade

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDUARDO
ARAUJO PEREIRA. posto que e aloga a c:nsarie c&
arquivos Dou Fé Posse - GO 0 de junho de 2018
Em teste da verdade

Gilvana Moreira da Silva. Escrevente 40crZaCâ

Selo: 04351804190955094601097
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgojusbr>

r..lav jodrtUS de Aq 0

Osyanc Lorc.a R. c Ove3
Tabe° S u Stluta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadaassinatura.camara.leg.br/2018/06/18/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

AUTENTICAÇÃO

utentco para os devidos efeos a preserte totocopa que e a
 éprodtaç fiei do doctnmento qie rie f, apreseatade Le, r 8 93

8//14 Dou Fe

Posse **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA**

Gilvana Moreira da Silva.Escrevee Autorizada

Selo: 34351801101048394934395

Consuite em <http://extra:udicial.tjgc.».s.br>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

rrn1rfiI.]

U i . I i

pM

Eu, acima qualificado(a), venho nos termos do art. 92, §2º, da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da
CNPJ nº 31.111.111-0001 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio),
que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do
serviço.()

Assinatura do(a) apoiador

10_c7L OI — 96 (21,4'
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Formulário S/Nº/2018 (2202997)

SF:01350-043262/2018-43

/ pg. 33

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Ceig
a ora

W.eneIdirjbujob
CNPJ: 01.1303104-1: IOQ.849.475
R 2, adA.37, N 5051 JordJm Go6 1 CLP 74895 1760
NOTA FIS L/FA ~RA DE ENERGIA EICA 1 Go6

jCPF, CNPJ j - 1j0 LO 1N3(740
V SAVAJ 2-11-1S/N-1 RENTE A
L REF SEio CENto CEP 73gj GUARANI fl TARIFA SOCIAL 08 EN

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA

VENCIMEPJ,O

15800g9430 29/05/2018 170 Sg
zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

osse RESIENCIA(c5jp Ri LRLJRAS
Ai IVIOAOE. 100 MEDIDOR
TIPO DE LIGACAO MONO RAZÃO: 27 ATUAL ANTERIOR. 0/04/018
VENCIMENTOSE '0/J ROTA 11200 APRESNTACAO 09/05/?18
NEC, PRÓXIMO MÊS

kWt1

URA ATUAU

2407



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3202997) S/E-01350-048360/2018-43 / pg. 34
<https://infoleg-autenticadofassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-45b9-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

iiii!fk.i
€ _____, €
_____ór_____

Eu, acima qualificado(a), _____ nos termos do art. 92, §22,, VI j)a Lei n2. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da _____ (associação CNPJ n2 _____ entidade que está recebendo o apoio), CNPJ n2 _____ que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apolador(a)

/O 7 - (

/V!
Data, Município e UF

—

ATEN CÃO:

- Para ser considerada válida, esta decIaraço deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: CNP/2018 (200997) 594-0209-4539-80b8-723903cc4241 / pg. 35

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

cl.?) Ji siO Z'OLCÇi 02 IOTC 'iii-' . 035,-a
0.;002 \$25'r0)Mf- 02 O j2) 000200 0200000 CO-OiRO
??2020-000 Gu/0002 j* 0./42GO

SEO : 02864 000IF.: 176.22.01.1870-7 ID. *LIG. : 001/001*
VENCIMENTO: 15/06/2018

CONTA N2: 1.725.779-4 HICRÔMETRO N: A11i1366264

CLIENTE : ROBSON ROBERTO VIEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: AV. SAO DOMINGOS 00. 2 LT. 6, 200132, EAPiio' PANORAMA III, GUAPA
MI DE GOIAS-GO

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
DA SANEAGO

2viadafatura 0,iAPLICATIVO
SANEAGO

ôáôô°ï4õTis

saneugo.com.br/diCaS ffacebookCOm/SafleaC0Sa

o orede j3@saneago

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Demelo Federal n°5440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

P.rlonet001	Cloro	Flúor	Iurbide,	Cor	2	To	ies
-------------	-------	-------	----------	-----	---	----	-----

"00' 00

O. 35100000

p- rls: número de amostras recrDmer048iiO0010 Portada n° 2914r2010 CoM,n,Stdrr 00 50002
flor %jCorrOrO de amostras a,raRs0030 pela SANEAGO
Fora os.n: rrúrnero do amostras tora Dos padrões ostabeieOdOS pela Po.lano o' Psraci:it co Mirustóno do Saúde

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Cloro: 01,00,03 micróbios ria ágUa.

Flúor: preoíne cárie deetada.

Turbidez e Cor: afeta o aspecto estético da água

p11: estabelece característica árada ao t,ásrcã na água.

Coliformes totais e terotocierarires. flhto2000005 de corrarnisação por bactéria.

Mesr.o em caso do possiv& co.rspeooreOrrSfilO da boca hidrográfica o água bruta é arleitoadu para ira1000er'tO.

Para mais informações sobre a Qualidade Da água, envie e-mail para: gcpi5soreegO.cGrrr.Z

Assinatura do fornecedor de água ocorrerá após o data de vencimento do reaviso de débito. A interrupção do fornecimento de água ocorrerá após o data de vencimento do reaviso de débito.

se o valor for 0,00, ocorrerá com, pagamento total de toGo(s) o(s) deo,tO(s) vertuidO(s).

Pague a fatura nos agentes arrecadadores credenciados

automática ou ait.davia Interrel (001w s000agO.0000l bo).

- Pagamento com cheque: a fatura será considerada paga topos a compensação-
 *Parto esclarçicórimént050u rec1am3ç005 sobre esta fatura, procure a SANEAGO 02 (t)lôs) das após orecebitrarl0deSta
 Dívidas sobre consumo, anato claitar, na sildredesO (numeros na cor p00110)

1
- Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor)
128 § 2º da Resolução 09/2014 CRdaAGR).

CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Agendas de Atendimento

Agência Virtual no site moo.s1rvouquil.-01.com

Atendimento ao Cliente: 0800 645 0115

Goocoria SANEAGO. 06000450111

Oo,2loG AGI) 0800 704-3200 ruzcoa po ocas

[illegible]

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

rj

PROFESSOR

~ tp,rt d"

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 99, 69, f1 da Lei nº. 9.611, demonstrar o meu
apoio à iniciativa da **4J?4 'i44i.' çQj'2á42**
CNPJ **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio),
que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do

Assinatura do(a) apoiador(a)

Município e UF

ATENÇÃO:

_ Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do
comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209297) S5501350-348360/2018-43 / pg. 37

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

0-1

k.

www.eneldistribuicao.com.br

2004

CNPJ: 01.543.032/0001.04 E: ICO.540.420
R2. 04. A-37, N 50111 Jrdin, (Colas CEP 74805 1801 Goi3'A 00101
NOTARSCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dv CASTE 1 O BRANCO N9, 276 TOR
CEU1 110 (EP: 739180 GWsRANI DE GOIAS GO

TARFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE.CRLACA 2834200ZLEI 10.438
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
7/201 -

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

1s3g1947 19/@7/@18

VAD UNIDADE CONSUMIDORA in FURAS
COSS RESIDENCIAL GRUPO: 31 ATUAL: 116/07/2018
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: ANTERIOR: @b.'Ob' 2018
TIPO DE LIGAÇÃO: TIPO RAZÃO: 25 APRESENTAÇÃO: 06/97/2018
VENCIMENTO BASL: 10.1A SOTA: SUC PRÓXIMO MÊS 8'018

IIE LIII: LEITURA ATUAL: 27578
08/17 241,00 LEITURA ANTERIOR: 30
09/17 7'411 N. DE DIAS FATURADOS: 743
10/17 1 DIFERENÇA DE LEITURA 1,0009
11/17 218,01 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 73 00
03/18 276,00 TOTAL DE CONSUMO:
A) /18 74A (41)

04/18 23 7'00 0 RIO:
061 :78:111 TRIMESTRAL

Go

TE1E çk /OT,00EIM P00'D05 Ot ID?ffla
IttCio

ADICION\ C t,DLRA VERTO. A 4 . 0.7 'E' 18,29
tu IA - 05/2016. 30 0,1 ULJ/JUJO 3,07
IUROS),IORATORIA 30,00 0,009000 1,93
rAXA DE SEGUNDA VIA. 0,000000 2,80
CONTRIO. CUSTEIO DA JLUI.IIN.PUBLI 0,1100000 5,130
CONSULTO KAH 1 IC'IS/PIYCOI 1N 247 ,UJl , ! 1\$10

VALOR IRSI

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

/

1 - 1 zy4vvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTS1QPONMLKJIHGFEDCBA

k'imilrñl[.I - o a

[g

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 99, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da 4s,2J/ - / €d/(ft'Jr» */ ,f_ 'i -j?41t'I CNPJ nº 34 _?___/tCí).j-tP2 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

'L.-',?U - , ' -Zyxwwutsrqponmlkjihgfe
Assinatura do(a) apoiador(a)

—

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CNPJ: 01.542.032/0001.04 IE: 100.049.420
RUA: 04-A-37-14-5061 JARDIM VILA ZEPHYRUS - CEP: 74066-190 - FONE: (0800) 110011
NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
www.eneldesttjbujcao.com.br
zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
PI/(NPJ): 087991935-1 INC
R AQUILINO C I LVA, O, 19,
LrOR cENrRo CFP 739R3000 (UARAÍJI DE
ORS co

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0069749943	23/07/2018	0,00
L.DÂJDE ONSUMIBORA			
Q.8SS RESIDENCIAL	GRUPQ. DL	ATUAL:	10/07/2018
ATIVIDADE:100	MEDIDOR: 105412104	ANTERIOR:	03/06/2013
TIPO DE UGAÇÃO:IONQ	RAZÃO: 27	APRESENTAÇÃO	10/07/?018
VENCIMENTO BASE23/07/18	ROTA ?13?LO	PRÓXIMO MÊS:	
L.EITURAS			
I:E2	fr1,11	LEITURA ATUAL:	2870
08/17	9,00	LEITURA ANTERIOR	2837
09/17	40,00	14. DE DIAS FAJIRADOS:	32
1/17		DIFERENÇA DE LEITURA:	36,00
		FAT.OEMULTIPLICAÇÃO:1,0000	
01118	38,00	TOTAL DE CONSUMO:	36,00
		CONSUMO:	8
04/13	41,00	DIÁRIO:	1,
0518	35,00	TRIMESTRAL:	

1URA ENCIDA DES 6/101d VALOR TOIAL R b 11 cDISCONSIDERE
E FOI PAGO). IN10DAcoES COMPLETILNFR5 IO CALIO1NFORI4coES AO
L NTE. 111 CASO DC USIEW5Ao POADQXS 1J RIATS CICLOS
rNIw EROPTOS 4 ..ONEL..PODR4 EN(.IRRAR O.CO(T8AYO CART. 70 P, 1 RW3
.14/200 ANEE)

ADICJOIL BANDLIRA	VALOR (R\$).
A 04 LuRRECAO IGI'L.I.	1,88
ILIL IA 04/2018.	0,65
JUROS LIORATORIA.	0,87
CONTRIS. CUSTEIO DA ILLII.LIN.PuDLI	0,71
CONSLII.IO KWH 4 ICIS/Pjs/(OF 1145	5,00
IA 22.000000 0,0000 1,00 1145	18,87

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ço V,

b

414iil

A .NATRA OUTULAI

API A I)L 1'.

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Ti

sli rvp,

66T/T/L
IO

ODzyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

I?6T NkJfYO

TV VUUUV,
:T(J IN?IJQ)

J/ITqÜ
vgI:!!'J(: J(J.VILfd ViAJV
?TL'

VJ.J.1AJ'jo 1'(J Vi ::r:fd [iV(iO
T(i i/,7 O'çTdx

Iv

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: S/Nº/2018 (2209927) SE-01.050-948362/2018-43 / pg. 41
<https://infoleg-autenticadofassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu
interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do
serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

- 20/09/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do
comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Formulário S/Nº/2018 (320997)

SF:01350-043262/2018-43 / pg. 42

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

elg i WwWeneldijbi
agora é CNPJ 07 04 3000j 04 76 700.Ma 420
IST, R 2,0 A-37. N5osgJa G.e CEP20E04 780j 1766
FATURA DE ENERGIA ELETrica
CHD 185904j
k 4Quli INQ (J VA19 'IH'
LTO CttiRG (3jç1
Oia G) 1 TARjp OCIALDEO
UNIOE CONSLJMI CUENTE MÉSDEPER
156531)
CONTA VENC1J.EPJ.I.O VALOR TOTAL
58 2769 3/05/?18 99,57
iF.1i)EpiçrtL zywxwutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQP
ATIVIDE. caio. j
PO DE UGAÇO..90 MEDIDOR 1 XfljaL. 19 I'
RAZ0- ANTE
15 ROTA 1(X7Ú APRESENTAÇ.
PRÓXIMO MÉS 03((1
MES
06/i 1 LI 1 W rj AAj-
03/J LEURAARIOR . 015
1Ó/J, NDEDIAS FA
DFEREN1
L I H J Par DE MULP MQ 1
PTJ &l TOTaL DE CONSU
TRIMESTRAL

'11,



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço.

Município:

UF:

CEP:

RG:

-

Órgão Emissor:

CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da jcs.ii4 O%z4441-f' CNPJ nº T. (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

cJ

Assinatura do(a) apoiador(a)

i \

Data, Município UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) SF/01359-043362/2018-43 / pg. 44

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



www.ereadistribui.com.br 2004
3.C3210004 IS: 100549.470 (30/08/2018)
R, a 2, 04. A-37. N. 505-145-150-135 CX? 74805
NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELETICA

LPF/CNPJ 003742138 INSC: 150549470
R. ONA IRACELIA, S/N SETOR CENTRO
CEP 73910-000 DO IQ

UNIDADE CONSUMIDORA @2487481 12.315
CONTAS VENCIMETO VALOR TOTAL
158,79
06/06/2018
06/07/2018
07/08/2018
15287
URAAW
LEITURA A RIOR 30
235 00
1 000
735,00
DECONSUM
a
759,67
0
E
ANUAL
A

DIC10
CONTR1B CUSIEIO DA ILUI11N.PU
DESCONTO BAIXA RENDA 65%
DESCONTO BAIXA RENDA 40%
DESCONTO BAIXA RENDA 10%
CONSUNO XWH BR
0,000000
0,000000
0,000000
0,000000
0,711400
-10,19
14,63
-6,27
157,2

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

órgão Emissor: myxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJ

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §2.º da Lei nº 9.612/198, demonstrar o meu apoio à iniciativa da /442J.ÁLa113 24/14
CNPJ nº 30 -z/rn2L - O.2ª razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

I/Á

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: CNº/2018 (3209227) 287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241 / pg. 46

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

V VL/ DDCDTMFI
CNPJ: 41326903187 INSC. :
UILiNO(ORREIAQ.LiÁS/N. 1

=22482920 7/2018



DADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

1580014942 23/07/2018 109,90

JiuiOADE ONSUMIOORA. 1)Z EURAS

SEI RESIDENCIAL (SIPO 81 ATUAL: 10/07/2018

IDADE:1939 MEDIDOR: 101591497 ANTERIOR: 08/96/2018

DELJGAÇÃO40NO RAZÃO: 27 APRESENTAÇÃO 10/97/2018

1MENTOBASE23/07/18 ROTk 21600 PRÓXIMO MÊS: 09/08/2018

OiçAo

kIJh

LEITURA ATUAL: 10027

17 100,00

17 117,00

17 95,00

1

LEITURA ANTERIOR: 32

NT DE DIAS FATURADOS: 32

DIFERENÇA DE LEITURA: 127,00

FAT.DE MULTIPLICAÇÃO:1,0000

TOTALDECONSUMO: 127,00

18 112,00

18 1-06,00

18 124,00

18 110,00

DIÁRIO: N

TRIMESTRAL: 119,33 B

ANUAL: 111,00

VENCIC: P15 6/29LS VALOR.TOTL1\$.102,47 1)E\$COUIDE AG9).

EM CASO DE IUSPENSAO P00. ODEs. OU 1141S CICLOS

RRUPIOS, 1811 PODERA ENC.1RRÁE OCONTR7ITO (ART70 P.11<E14

ENTOS:	VALOR (RS)
09AL BANDEIRA ER:.IELHA 27,00	9,55
- 05/2018. 26,00	0,00CC00 1,68
r.IORATORIA. 26,00	0,000000 0,73
:18. CUSTEIO DA ILUMIN.PU8LI 0,000000	5,00
11.10 KH + ICI.I5/PLS/COFIIiS 127,09	0,731830 92,94

VALDA mTOR O TERRITÓP NAGION-

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

NOM

RENATO U4BEIrO DE SOUZA

4 AÇÃO

OBMO VIEIRA DE 9MA

JI DE GOIAS-GO

29/II/1974

DA TAOENSSCENTO

TORCEM

CCA212

4V L 812 GUARANI DE

GOIAS-GO

1;

5642890

3092453



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

P1iIF1[.]

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **CC A-Z'fZ (?X3/. / P, ' / _____õ7Á/-j2478y** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

CIP, SI IIO 7290001
OUMAV SEM acuo SI
Saci111

SEQ : 00744 CODI

CONTA UO- t.725.578-3 HID
CLIENTE : CIRLENE FERREIR
ENDEREÇO: RUA 7 00. 06 L
MOIAS CO

e muito mais

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR.

Captação:

Regimento Federal nº 5.419/2005 (RFA)

P.eM*ec. Cloro Flúor

- e-outra

Fora do Peste

au UNROARES tormooncerte
Realizado: nônio-o do amostras anadadas p
Fora 00 padrtto nurrero de ar-ou-as fora das

SIGNIFICADO DOS PARAMETR

Cloro: eio,lna mctôb:os na água

Flúor: previne cáne dentára

Trrrbidez e Cor: atola o aspecto estético da

pH; estabelece característica ácida ou bds

Coliiformes totaia o termololerarttos: indica

Mesmo em cato de possivoi comprorrelinar

Para mais Inforriações sobre a Cusi:dade e

Intornnações Importantes

Asuspeessão do fornocr005to de água o

somonte ocorrera coro O pagamento to

-Pague a fatura nos agentes arrecad

automático ou ainda via Internet (eww

Pagamento com cheque: a fatura será c

-Para esclarocrmentos ori.i reclamações

uDúvidas sobrip .orlsumo. ap.ne O 0



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo: **jAjJfrjpiJV** zyXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
Endereço:
Município: UF: **ÉT** CEP: **_ C724'**
RG: Órgão Emissor: CPF: **üc'o.(4ó oi-3)**

Eu, acima qualificado(a), venJo, nos termos do art. 99, §22, VI da Lei n 2. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ~~/t/~3#444~~ ~~zyXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA~~ CNPJ n2 **31 3'4 · 22/tt-** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

)
Assinatura do(a) apoiador(a)

:24 64Z4YW ' /C d
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
_ Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



V 1 VO

Nº da Costa 0337014975
Mês de referência 0 6/2018
Período 02/05/2018 a 30/06/2018
Data de emissão 04/06/2018

WANDERSON CARVALHO RAMOS
61 SAVAGE ALVES DE OLIVEIRA S/N
CENTRO

73910-000 GUARANI DE GOIAS - GO

Seu número VIVO
62-99610-6212

Caso você tenha mais

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

VIVO CONTROLE DIGITAL ILIM
Serviços Teletônica Eras
Subtotal

Serviços de Terceiros Telefônica D ata
VIVO CONTROIE SER VICO DIGITAL II
Subtotal

sLançamento
Er,carços Financeiros
Subtotal

Quantidade de
Planos/parceiros

Quantidade de
Números

Valor R\$

30,99

14,00

-

TOTAL A PAGAR

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Nº da Conta: 0337014975
Mês de referência: 06/2018
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018
Data de emissão: 04/06/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
8486 ou w/v.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua 136.C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A, n 150
CEP 74093.280 - Goiânia - GO
I.E.: 10.354205-1
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001.62
CNPJ Filial : 02.558.157/0022.97

WANDERSON CARVALHO RAMOS
R SAVAGE ALVES DE OLIVEIRA S/N
CENTRO

739 10-000 GUARANI DE GOIAS - GO

Vencimento
17/06/2018

Total a Pagar - R\$
46,15

Seus Números Vivo
62-99610-6212

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.



Guarde informações referentes vivo

O que está sendo cobrado

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Móvel						
VIVO CONTROLE DIGITAL 3G8 ILIM	1	1	30,99	-	-	30,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	30,99	-	-	30,99
Subtotal						30,99
Serviços de Terceiros Telefônica Data						
VIVO CONTROLE SERVICO DIGITAL II	1	1	14,00	-	-	14,00
Subtotal						14,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,16
Subtotal						1,16
TOTAL A PAGAR						46,15

LIENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

1 O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser Solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Telefônica Data e Terra são empresas do Grupo Telefônica e poderão ser prestadoras dos seus (Serviços Digitais, que mantêm todas as características, preço e demais condições.

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta tutuí



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome _____

r_____'

IM

mi

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da /4-C..4f 4'ZW/V'7,U4 I7L4Z1fIÍ
CNPJ nº in /00í?.L-a2 '(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em (i) receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

atura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Formulário SN 7/2018 (3209097)

SEP 01250.043502/2018-43 / pg. 53

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

M

bi

ti.

fi

8
0

:

1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: C/M/2018 (3209997) SF: 01050-048362/2018-43 / pg. 54

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

O

PF/CNPJ
URIS JO
ETOR (EN
OIAS GO

UNIDADE CO

Liii!

.DADOS bA /A

Q.ASS

ATIVIDADE. 10

TIPOCELIGAÇAC

IIES

08/17

09/17

10/17

11/17

12/17

01118 -

0:1/18

04/18

05/18

06/18

07/18

ICÔ14ÁL

CONTRIN

DESCONCO

DESCONTO

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k

CONNO KNII 6k



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Eu, acima qualificado(a), venho nos termos do art. 92, §22, V, do LPI nº 9.612/1998 demonstrar o meu apoio à iniciativa da
CNPJ nº 30.303.000-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio),
que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do
serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do
comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: C/M/2018 (2209927) - 594-0209-4539-80b8-723903cc4241 / pg. 56

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PROPRIETARIO : DEUSELY M
USUARIO
ENDEREÇO : RUA AQUILIN
C12ADE : GUARANI DE G
HIPIÔDETRO N2: A11N366007

DATA DE EMISSAO: 26/02/2018
REFERÊNCIA MÊS:02/2018

() ESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ATUALIZACAO MONETARIA
MULTA ATRASO PAGAMENTO
CUSTO IAINIMO FIXO
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL

LEITURA ANTERIOR: 468
LEITURA ATUAL : 476

TIPO DE CONSUMO FATURADO:

HISTÓRICO DE AGO/17
CONSUMO (m3/Mês) 9

RESIDENCIAL
0011100

SUA MANIFESTACAO E MUITO IMPORTANTE
OUVIDORIA DO SUS/SES-GO

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE
VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO
A TODOS.

TRTBTM.E11 APO'TMAFIA R

LL1V

ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
LJ1 2F 02
O .
o ei 03 <
- 0 co
JE--CF- &
1 F SO t cf g i-3
1 1 O 02
til.
02ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

FOLE\$,..r 2FE-mO



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Endereço: _____ zy xwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

ff i w l a ~ w A

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §29, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da CNPJ nº 3C 22/i2 Í-02. (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

_____ zy xwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



C?

E E

(0

;-Z

,i

o o

FOL AR DIREITO

tu
>21

(9

o—

o

D)4.5

E42

ti)

LC)

o—

DI)

O-

---4

z

r,.)

< «5E

o .-,

Ei

o 'D

0-.,rj)

DI)

C

—

o

tx4

C-

r

IT

C— c,

IZ)

(DI

CO

E-4

CI)

C

: —

CDI

o

t>

C)≡

(DI
CID



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

9/0

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

CNPJ nº 18 social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

p

—

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018-43 (3202007) 594-0209-4539-80b8-723903cc4241 / pg. 60

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

1
CAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

12ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBAZYX
USUARIO MAILSON JJ%10A FERPEIRA DA COSTA DLOST
ENDEREÇO AV. CONR3PNO NR. S/ CD. 33 LT. 133 SAIRPO PANCR.A 11
CIDADE CUPAN DE GOIAS-CO
NIDRO:,:r 3 : A'00466347 1D.LIG 0: CO: COOIF1CAÇAO: :7623.0- :223-3
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2018 zyxwvutsrqponmlkji hgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
REFERENCIA IIES:06f18 zyxwvutsrqponmlkji hgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
VENCf, :30/062013
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MZNI,;o FIXO
ATUALIZACAC LONETARIA 2.30
MULTA ATRASO PAGAME4TO 3,09
TAIRFA ACUA RESIDENCIAL 0.46

CTÖA VALOR TOTAL (115) 45.33
LEITURA TL'AL 58 DAA:34.'Q5,7Q15 CONSuo 0
66 DATA:0510512313 ATUAAD3: 6
TIPO DE CONSUMO FATURAD0.JE0IDO CONSuo3 ESTI'ja00- 3
HIS1'ORICO DE DEZ/17 JAN/I FEV3 MAR/iS ASR/i3 UAi:3
CONSUMO 0 6 15 7 E
-- RESIDE3CIAI CATEGORIAI ECONOMIAI PES1
00:1oo

A PÁRT: DE 0!,UJ10;2013 A TARIFA DE ACUA/ESGOTO SENA REA/USTAD/ 0-1
'JOCE CONTRIBUI PARA Dli SANEA'.!E)ITO BA SUA FATURA. DESSA FORMA
A TODOS. SICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVE

MCNSAG,2 -.

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE
'JOCE CONTRIBUI PARA Dli SANEA'.!E)ITO BA SUA FATURA. DESSA FORMA
A TODOS. SICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVE

TRIELTAÇÃO AP0Xr,DA AS 4.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

4

Zá

ITnr.I

tq

Eu, acima qualificado(a), ~~zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA~~ o, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ~~zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA~~ CNPJ nº ~~zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA~~ (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em" receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

.. fZtQa72í'
Data, Município e U

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

'wenestnbuaaocorpbr

agora é

Rua2,Od.A-37.N605 *Urn GolCEP* 74951801 Golânia IGol6
NOTA RSCPL/ FATURA DE ENERGLA. ELÉI13ICA

3943E 5&P DO

JOSE DENIS XÁVIER

Pf/U4pJ: 373b6b153

! JID WT 1 LA0 n ITA

Nh

EMISSION NÚMERO StrIE
18 7E)116 4

232.736.665 *zyxwvutsrqponmlk*

*UENTE MES DE REFERENCIA
136,.20 6/018

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL
150001728 1580001728 23/06i2018 184,02

DADOS DAUP)ADE CONSUORA

clAssr= RESIDENCIAL 6.1

ATIVIDADE:100 MEDIDOR:

IIPODEUGAÇÃOOIONO RAZÃO.T/

otiroas3.'015/ 18 ROTA U(X

N\$TÔmCO DE CO~.

MES

07/17 - 1 211

08/ 17 1 211

09/17 1 211

10/17 1 211

11/17 J 3' 0C

2/17 i 40

01.'18 J 314,00

03 / 18 7100

04/18 5,90

05/18 00

06/18 200

DATAS DAS W1bR\$:

ATUAL O36/L018

ANsMoR: £I910 12U18

J'RESENTAÇ&. 08/067018

PRÓXIMO MÉS: 10!CI7!01S

DADOS DA IÇÃO

W11JRAATUAL 40038

LEITURAANTERIOR 39816

N.DEDIASFATURADOS: 30

DIFERENÇA DE LEIT1JRA7

FAT.DEMUL11PLJCAÇÃO:

TOTALDE CONSUMO- 222 00

*DECONSUMO B

DIÁRIO: N

TRIMESTRAL: 244 3' E

64,50

E I I

- - -

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
ES078E633

. FATURA VNCIOA. mES S'i i)it 1* C DESCO}SIDERE
FiL PAGO 1.1iF IACOj'. CO LHeiIARLS t10 CPv iGRiACOES AO

(LEE EM CAC Uli ,UsPFY4C, Oui iO L 14 (VS
4/14/2018 APELA. EUEL PC1i)[R ZtcRRR O (OHTRATG (ART.O P. 1 REN

LAM

- øiÃs



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadofirma.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Endereço:

.rrnirr.

~ L~~ffl

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 99, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da /f5?ifrt»4 CNPJ nº 30 .,-'22.jt?-C (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

(T

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

_ Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-45b9-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

(JVÇOCS

I(XAI

G0

DÄÄ IMISÃO

][06,'03/2o15

. 1

26929539"
G010749569



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadofassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Formulário S/Nº/2018 (32092997

SF-01050-048360/2018-43

/ pg. 65

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

4'. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

PROPRIETÁRIO ITAMAR SOARES O' SILVA

USUÁRIO

ENDEREÇO : RUA OTAVIO TAVARES ROCHA 00. 30 LT. 5 CENTRO

CTDAIW GUARANI DE GOIAS-GO

CODIFICAÇÃO: 176.25.01.1580-5

NOTA FISCAL: 191071392-6

HIDRÂMETRO NQ:

DATA DE EMISSÃO 06/03/2018

1 CONTA N9 : 1

REFERÊNCIA

VENCIMENTO: 23/03/2018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	4060
ATUALIZACAO MONETARIA	0,30
CUSTO MINIMO FIXO	12,30
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,02

VALOR TOTAL (R\$) 54,22

LEITURA ANTERIOR: 784 OATA:26/01 /2018 CONSUMO
LEITURA ATUAL : 794 DATA:27/02/2018 FATURADO: 10

TIPO DE CONSUMO FATURADO:MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 14

HISTÓRICO DE AGO/17 SETI17 OUT/17 NOVI17 DEZI17 JAN/18 MÉDIA
CONSUMO (m/Mês) 11 12 16 13 9 10 11,83

RESIDENCIAL CATEGORIN ECONOMICIN PESO:
001/100

CONF. LEI FEO. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL DE
DEBITOS-2016. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS
DO SEU PERIODO DE TITULARIDADE,DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

-----MENSAGEM-2

REAVISO DE DEBITO: INFORMAMOS QUE CONSTA DEBITO DO MES 01/2019. O NAO
PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE
AGUA. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUCAO AGR 79/16

1. N.º f.º 10 RESOLUÇÃO MONETARIA
XINI OR.....ACI,OOAAORRESOI,UCOESI,0900I6CRE25IOOCG)

TRIBUTACAO APROXIMADA R\$ 4,96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018-43202997-594-0209-4539-8068-723903cc4241 / pg. 66

287c7594-0209-4539-8068-723903cc4241

ANEXO 4
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

1

b -

mrn .

órgk Emisej--- —

Eu, acima qualificado(a), ven, o, nos termos do art. 99, §22, VI da Lei n2. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da CNPJ n2 /627/.i- 02- (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

L

Assinatura do(a) apoiadora)

U Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



UILHER111NA BÂRBÚSÁ E JESUS

PF/CNPJ: 01535335106

INSC. :

'F?8

711433

4 1

O

E NTRO SILVA Q.

AIT

[4046 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

0.5707794

23/0712018

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGF

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

0..ASSS RESIDENCIAL

GRUPO 01

ATUAL:

10/07/2018

ATIVIOADE:100

MEDIDOR:

107464853

ANTERIOR:

08/06/2018

11PO DE LIGAÇÃO:;IONO

RAZÃO: 27

APRESENTAÇÃO: 10/07'2010

VENOMENTO I3ASE:23/07/ 18

ROTA

23200

PRÓXIMO MÊS: 09/08/2018

MEFJ

08/17

09/17

10/17

01/18

04/18

05/18

06/18

07/18

kwh

5500

55,00

75,0

99,00

50,00

46,00

39,00

33,00

47,00

57,00

LEITURAATUAL:

5460

LEITURAANTERIOR:

54.03

NºDEDIAS FATURADOS:

32

DIFERENÇADELEITURA:

57,00

FAT.DEMULTIPLICAÇÃO:1'0000

TOTAL DE CONSUMO:

57,00

TÀSUMÓ:

B

DIÁRIO:

1,78

TRIMESTRAL:

45,67

ANUAU

7

N

R

0

A

55

VALOR zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWV

ADICIONAL BAIL 1 ; VI RI O LUA

5 7, 0

1,00990

4,04

HULTA - 06/2018.

3,00

0,090090

0,95

JUROS I.IORATORIA.

3,00

0,000000

0,04

CONTRIB. CUSTEIO DA ILU(IIN.PUBLI

57,00

0,000000

5,00

CONSUMO KWH + ICIIS/PIS/COFINS

57,00

0,690260

39,34

49,37

JbJCADO1%ES DE CONTINUIDADE

IACIARA SI.

ALIUQUO1A BASE CALCULO VALOR

6,(i

COFINS 3,7593%

43,38 1,62

3.13 1.0

41.10

a . 1.

c1

...)\$

1-:

€ '\$0

CO

L

1,

ni

:



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

7P/» 5/L

Município:

UF:

10

CEP:

Y//O 2t72

RG:

//3 /xwvutsrqponlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJHGFEDCBA

CPF:

pe-60

Eu, acima qualificado(a), venh,9, nos termos do art. 92, §29, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrei o meu apoio à iniciativa da 77t)',1 7t4j*114t (razão social da entidade que está recebendo o apoio), CNPJ nº 3 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/28397594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PROIBIDO PLASTIFICAR

18520448

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1185204489 »V

o

a

3

L

j

SANEAMENTO DE
AGO EA1URJ' DE

SEO 02661 CODIF. 176.22.01.0020-4 ID. 110.: 001/001
VEWCIMENTO:28 06/2Q18
CONTA N2: 1.726.586-0 HIDRÓMETRO Ne: A00N354309
CLIENTE : ADEVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA AQUILINO CORREIA SILVA 00. 3 LT. 27 PC 1302, CEETRO, GUARAN
1 DE GOIAS-GO

CENTRAL DE REI.AC1ONAMEO

ornns 9... APLICATIVO
JI SANEAGO

0800 645 0115

NF.)RLIAÇÕES AO CONSUMIDOR
CaplaAC
COC70 FeclerRI o 54400005 .QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA
Cloro flo,Y -. roel Co

j



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura/campanha-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Formulário SNV/2018 (320997)

SEI 01250.943962/2018-43 / pg. 70

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Município:

A

C-

UF: 60 CEP: 7 O oc)O

RG:

Órgão Emissor:

CPF: ol //-

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **15'46W 4'A'7** (ação social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), CNPJ nº **- .ip1-i** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Oi J C/

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



1119IAE
CPF/CNPJ: 0141014 140 ItISC.
AV CASTELO BRANCO Q. 0, L. 0, N. 0
CASA-1 SETOR CENTO (EP: 73914000 GUARANI
E GOIAS GO

TARIFASOCIALDEENERGIAELETCAI

CLIENTE MES DE REFERENCIA

[34440 6/2018]

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

020483372 271061218 51,54

IBADE COSUMIDORA
BX 01 ATUAL: 06/06/2018
ATIVIDADE: 100 zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
TIPO DE LIGAÇÃO: 110NO RAZÃO: 25 APRESENTAÇÃO: 06/06/2018
VENCIMENTOBASE: 27/00/18 ROTA 25600 PRÓXIMO MES: 06/07/2018

MES
07/17
09/17
10/17
11/17
12/17

LIJ7
68,00
00
71 00
99,00
83,00

LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
Nº DIAS FATURADOS:
DIFERENÇA LEITURA:
FAT. OEMULIPLICAÇÃO:
TOTAL DE CONSUMO:

8626
8537
30
89,00
89,00
89,00

J4èJ247

04/18
05/18
06/18

89 00
103,00
8900

TRIMESTRAL: 93 0/ D
ANUAL

Ei T,4TVA V4cÖA. ES /218 OtQALb 1 EOÍSTE.
SE FOI PAGO), NFÓIACOE5 tP Euo (ALF'G JIE6RLACOE AII
LIEEF'E9 CASO f)F USIU41,O POR:90j 01. T\$AI 1U
IINII4TERRUPT ENFL PODERA E1CFRR &.D. NT&Y4 .(ART.70 .1 REH
414/I@I

ADICIONIAL CALDLI 1: A11AREL4 ' 6J,(: 1,1 12'GC
ADICIONAL BAIDIIIA VERIII LHA),LO 0,012670 1,10
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUI.IIN.PUBLI 0,00000 1,14
DESCONTO BAIXA RENDA 65% 0,000000 5,30

VALOR 1151.



IEZY

CO
r

HEg zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

11 1

11 1

.,)LI.I,114Cilt

11 1

:

1,1

0
0
0

W
.. 0.

Q ')

NZI

..c2

O



287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

0

Endereço:

Município:

UF: C\

CEP:

5C

oO

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 92, §22, da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da 4 - '2/124 C/r/U(C?/7a/2-t141'f CNPJ nº 33,33 2/6hi(razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

1

dL Ç

Assinatura do(a) apoiador(a)

fj

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONM

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) SF 01259-043362/2018-43 / pg. 73

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

CNPJ: 01.943.032/900194 JE 100.549420 R 2 04. A-37 S/N - J4r4,,n GoMo. CIIP - 74.805-150. GOM04 - 00.95
ELETRICA - GRUPO 2 O 139 4 11o2018
ENTONÚMFRO SERIE EMISSÃO GRUPO PADINA

JURANDIR CHAVIER DE SOUZA

CNPJ/CPF- 534 301 211.34 NSC.

FAZENDA FAZENQISNA N 0. - PO1.'3ADO FAZENDINI-JA (BAR E MERCEARIA)
ZONA RURAL
CEP. 739 1cXXJO GUARANI DE GOIAS GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **2360192**

CONTA
cÓo. 8') DEB AUTO. **1580013378**

MÊS REFERENTE **06/2018**

23/06/2018

R\$***245,73**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDOR FATURAMENTO 1 FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE) TIPO DE LIGAÇÃO

113 01 COMERCIAL NORMAL

MONOFASIW,04 12kW

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
23/06/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 41612
LEITURA ANTERIOR 41344
DIFERENÇA LEITURA 268
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 26815
MEDIDOR kWh 3117797.4
MÊS DE REFERÊNCIA 06/2018
DATA DE LEITURA ATUAL 08/06/2011
DATA DA LEITURA ANTERIOR 09/05/2018
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 10/07/2018
DATA DA APRESENTAÇÃO 17/04/2018
NÚMERO 00 DIAS FATURADO 30
MÉDIA 1014 89303
MÉDIA TRIMESTRAL 283,3767
MÉDIA ANUAL 2691125

HISTÓRICO DE CONSUMO

1)5 rôRico

LANÇAMENTOS

QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
PARCELA ACUMULO K8MI 4/4	17.01	0.751530 R\$1275
PARCELA ACUMULO Jç. 1/4	25.41	0.751530 RS"19.09
MULTA.Q.0j		R\$""130
JUROS MORATÓRIA		RS.....29
CONSUMO ICAMI+ICMS/PIS/COFINS	26815	ES"2C 52
COMPENSAÇÃO DE DMIC		0, ...
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	253 15	321 13-0 8', 309
ADICIONAL BANDEIRA AARELAACUMULC	1 1	0,21330 113.....3.19
ADICIONAL BANDEIRA A~LLA ÁCL,9.4).0..Q	2541	0011330 RS'0 28
ADICIONAL BANDEIRA VERMELI-IA	268 15	0,020600 ES 552
ADICIOFAL 13'NDEIPA VERMEUAACUMULO	17.01	0,020600 RS035
ADICIONAL BANDEIRA VERMELNA ACUMULO	25.41	0.020600 1/9 0.52

GRÁFICO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241 SEI 01350-043363/2018-43 / pg. 74

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Endereço:

Município:

UF: (T)

CEP:

L-

RG:

Órgão Emissor:

p_c

CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 99, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da rq'%'4 6.Ir/2e;7'1/'
CNPJ nº 30. - (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio),
que tem interesse e ~~receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações~~ para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

}-T

- G C

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241/2018-43 / pg. 75

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

(10'E

5219965 585

r

PE"1EO
[J

AB

CoIg
90714

CPF/CNPJ: 0758079112 INSC.
BARRO ALTO N. 9 -PX AO CDI EG
ENTRO CEP: '3910-kg GUARANI D

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA

@21248745

&uNzDADE CONSUMIDORA
a.AsSE EX G- Bi
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 169
TIPODEUGAÇÃO: IIONO RAZÃO: 27
VENOMENTO RASE: Z3/06/18 ROTA 762

ÖNUMO
r1ES
07/17
08/17 1 TTEJ
09/17 L JET
10/17
11-/17 L L
12/17 L
01/18
62/18
03/13
04/18 1- i 136
05/18 i
06/18

1 ATR4. VL4GIDA: MS S/20Io v
SE, CI P400) 1NfU4COE5
11d'ITFP' li LI E' E-60RA c

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 6

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Endereço:

,J7I4

CNPJ:

Município:

p4

UF:

CEP:

Nome do representante legal:

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 92, §22, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da

CNPJ nº 37.947.222/0121-a. (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 77

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUM1 ODE JÇÃO
 MATRIZ ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA 1110112001

NOME EMPRESARIAL
 ASSOCIACAO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AGUA DOCE

TITULO DO ESTABECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 AMPRUAG

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CCOGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 94.99-5.00 . Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURDICA
 399-9 . Associação Privada

LOGRADOURO
 FAZ AGUA DOCE

NÚMERO
 SN COMPLEMENTO

CEP
 73,910.000 BAIRRO/DISTRITO
 LZONA RURAL.

MUNICÍPIO
 GUARANI DE GOIAS

UF
 GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE ÍE DE PESSOAS FÍSICAS RESPONSÁVEL (EFR)

SI 1 UAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 11/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB no 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2017 às 08:01 :21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA/Capal Solar



f Preparar Página
 pa'i mprsa

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
 Atualize sua página



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE --AMPRUAG

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete), os membros reuniram-se na sede da Associação de Mmi Produtores Rurais da Comunidade Água Doce - AMPRUAG - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.338.369/000160 situada na fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás - CEP: 73910.000, às 15:00 horas para tratarem dos seguintes assuntos: I - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO; II - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO SOCIAL; III - APROVAÇÃO DA LOGOMARCA DA ASSOCIAÇÃO. Após a abertura da reunião, o senhor Presidente MÁRIO ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA, convidou a mim, VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO para secretariar a mesma, o que aceitei. Ato seguinte o senhor Presidente comunicou a todos da necessidade de renovação da Diretoria Administrativa através de eleição, como preceitua seu Estatuto Social, bem como da Alteração de seu Estatuto Social, adequando-o ao novo Código de Processo Civil Brasileiro de 2002. Aproveitando a ocasião foi apresentada uma logomarca para apreciação e aprovação de todos os presentes. Após as explicações do senhor Presidente foi apresentada chapa única para eleição da nova Diretoria Administrativa, leitura do Estatuto Social com suas alterações e apresentação e apreciação da logomarca da Associação. Os três assuntos em pauta foram aceitos por unanimidade, sendo aprovados o Estatuto Social com suas alterações, bem como a logomarca que passará a fazer parte de toda a estrutura administrativa da Associação, fazendo-se em seguida a votação para eleição da nova Diretoria Administrativa para o triênio 2017/2019, conforme o novo Estatuto Social, ficando assim composta a nova Diretoria Administrativa: PRESIDENTE - ELIZANO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 810.284.661-53 e Cédula de Identidade nº 1624277 - SSPGO; VICE-PRESENTE - ILDEMAR VIEIRA DE BRITO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Raizama - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 242.469.301-30 e Cédula de Identidade nº 414348 - SSPGO; SECRETÁRIO - MÁRIO ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 037.585.991-80 e Cédula de Identidade nº 4932735 - SSPGO; TESOUREIRO - AILTON CATARINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 975.317.311-34 e Cédula de Identidade nº 4427275 - DGPC-GO; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS: ANTONIO VAGNER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - denominado Sítio So José - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 380.332.241-34 e Cédula de Identidade nº 1682304 - SSPGO; ADEMILSON FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Fazenda Água

e-mail:

FAZ. ÁGUA DOCE - ZONA RURAL - GUARANI DE GOIAS - GOIAS, CEP: 73.910-000

fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



ASOCJAÇÃO 1E MINI POpUTOs R.JRAI DA
CQMUNIADEJUA DOCE

1,

-

Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 591.949,101-97 e Cédula de Identidade nº 2259648 - SSP-GO; FLORIANO FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 620.272.041-72 e Cédula de Identidade nº 1997220 - SSP-GO e MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: MANOEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce - zona rural - município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 017.019.551-13 e Cédula de Identidade nº 4906704 - SSP-GO; VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO, brasileira, casada, Administradora de Empresa, residente domiciliada à Rua X s/n - Quadra 04 - Lote 03 - setor Panorama - Guarani de Goiás (GO), cadastrada no CPF/MF sob o nº 043.911,111-01 e Cédula de Identidade nº 5710624 - SSP-GO Finalizando o senhor Mário Adriano Mendes de Oliveira parabenizou aos eleitos desejando sucesso na jornada a que se dispuseram a aceitar, pedindo aos mesmo o empenho necessário para o desempenho de cada função em prol do bom andamento dos trabalhos da Associação. Em seguida, o senhor Elizano Alves Moreira, presidente eleito, fez uso da palavra para agradecer a confiança nele depositada, prometendo cumprir com afinco as funções que o cargo exige, dando em seguida posse aos eleitos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Vanúzia Ferreira Moreira Brando, que secretariei a reunião e lavrei a presente ata, li, conferi, após aprovação da mesma pelos presentes, assinando-a juntamente com o presidente e os demais membros eleitos, sendo encerrada a sessão às 17:30 horas.

\I)

VAJÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO - Secretária da Assembleia

L1ZAN6ALVES MOREIRA — Presidente

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

ILDEMAR VIEIRA DE BRITO - Vice-Presidente

t4

MÁRIO ADRIANO MEJDES DE OLIVEIRA — Secretário

. W
AILTON CATARINO DE ALMEIDA — Tesoureiro

1 zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
ANTONIO VAGNER PEREIRA DE SOUZA — Conselheiro Fiscal Efetivo

FAZ. ÁGUA DOCE — ZONA RURAL — GUARANI DE GOIAS — GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacorniniprodutcesa2u botrna 1' com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) SFI 01259 043362/2018-43 / pg. 80
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

43 wvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

1/4

EMILSON FRANCISCO DE MOURA—Conselho Fiscal Efetivo

F'NCCObÉ SALÉ'S'— 6ejho Físl /efetivo

2' 1?)
MANOEL ALVES DA SILVA — Conselho Fiscal Suplente

VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRABDÃO—Conselho Fiscal Suplente

07611608260924094601472, 07611608260924094601475
07611608260924094601474 0761 1608260240'346Q1475
Consulte este selo em <http://axtraju.cial.tiyo.jus.br/selo>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de VANUZIA FERREIRA
MOREIRA BRANDÃO, ELIZANO ALVES MOREIRA, ILDEMAR VIEIRA
DE BRITO e MARIO ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA: 0003'
F2EWQXKiK-1 577371 -11*. Dou fé

Guarani de Goiás-Goiás, 12'Jejunh, de 2017.

Em T:st da Verdade

, a ~~Ea~~ 5..t.s-EsCrevente

Consulte este selo em <http://lextrajudicial.tigo.s.L1rfselo>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MANOEL ALVES DA SALVA.
0003 FAY9R2CZ-272355-95' . Dou fé

Guarani de Goiás-Goiás/12 de junho de 2017

Em TestO_ da Verdade

AntÔni S os antos-Eocravente

07611608260924094601478; 07611608260924046Q1479
Consulte este selo em <http://lextrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por Semelhança as accinaturas de AILTON CATARINO DE
ALMEIDA, ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUZA, ADENILSON
FRANCISCO DE MOURA e FLORIANO FRANCISCO SALES 0003
F6F89E7KQ-1681244-99. Dou fé

Guaranl de Goiás-Goiás, 12 de junhci de 2017.

Em Test0 h da Verdade

'j)• Antni Silva dos Santos-Escrevente

3

LIVRO B-.05 - REGIs'rRo INTEGRAL

Protocolo sob ;tn 0002325
Registrado no Livro ~~43 wvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA~~
Guaraiti de Goiás-CO, 12 de Junho d?2017

Antonia Silva dos Santos - Escrevente
Selon° ()7611506021509130400055
Consu'te esse selo em [lpt://erajudiciali.go.jus/selo](http://erajudiciali.go.jus/selo)

1

... ..\

j citJA.:1ll pl

FAZ. ÁGUA DOCE — ZONA RURAL - GUARANI DE GOIAS - GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: a&socacaorfl fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619

3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4589-80b8-7235903cc4241 Formulário S/Nº/2018 (2202997) SEI-01350-943362/2018-43 / pg. 81

287c7594-0209-4539-80b8-7235903cc4241

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Endereço:

Município:

Nome do representante legal:

Çi 9,4f ud 7j CNPJ: A ...
Ç, / UF: 6Z CEP:
f• j zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
V /

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 99 §22, VI da Lei nº. 9.124/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da

CNPJ nº 20. 222J-Z9 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Y dZia-
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

SF01250.043362/2018-43 / pg. 82

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DEMAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS
DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO
DE GUARANI DE GOIÁS.

Aos Dezoito Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze, às Quatorze
horas, em primeira convocação, na sede provisória, reuniram-se os associados
do Projeto de Assentamento Novo Horizonte do Município de Guarani de Goiás, com
cumprimento ao que reza os estatutos da mesma, para deliberações acerca de
ações na Diretoria Executiva, sob coordenação do Sr. Presidente em vigência,
Sr. Joaz Vieira de Sousa, que designou a Sra. **Ívria Rodrigues de Sousa**,
para secretariar a Assembleia. Dando início, após a oração de praxe, procedeu
à leitura da ordem do dia: a respeito das instalações das caixas d'água que
serão instaladas até o final do corrente exercício. A transferência do cargo
do Sr. Presidente para o Sr. **José Dirço dos Santos**, que assume
a Presidência a partir desta data. O mesmo foi eleito por unanimidade pelos
trabalhadores rurais assentados presentes, número de vinte e dois, pois estavam seis
ausentes. Que assume a Vice Presidência **Sr. Elmiir Iriorentin**, e o Sr. **Alves
Medeiros**, Vice Tesoureiro. **Maioci Lima de Oliveira**. Primeira Secretária a
Sra. **Ívria Rodrigues de Sousa**. Que assumem a Secretaria. Sr. **José Antolho**
do **Reis, Erivan Vieira de Sousa e Jesus Martius dos** Aíijos. A resolução do caso do Sr.
Domingos fica a cargo do novo presidente e foi decidido em Assembleia que o Sr.
Ri velimmo ocupará a parcela 10 do P.A. Novo Horizonte que se encontrava vazia. O
tesoureiro empossado recebe a quantia de Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais do
tesoureiro que finaliza seu mandato nesta assembleia com o saldo de caixa em moeda
corrente do país. Fica então constituída a nova mesa diretora que ficará à frente dos
trabalhos no período corrente que se estenderá até Dez de Janeiro do ano de Dois Mil e
Dezenove. Ficando assim a Diretoria constituída: **PRESIDENTE: JOSE DIRÇO DOS
SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda
Sumidouro. Município de Guarani de Goiás-GO., portador da Cédula de Identidade N
3.709.731- SSP/GO e CPF/MF N° 341.246.911-49: **VICE PRESIDENTE: ELMIIR IRIORENTIN**
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda
Sumidouro, Município de Guarani de Goiás-GO., portador da Cédula de Identidade N°
3.398.996-2 SSP/GO e CPF/MF N° 476.296.309-77 **PRIMEIRO TESOUREIRO:**
JOSÉ ALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na
Faz. Sumidouro. Município de Guarani de Goiás-GO., portador da Cédula de Identidade
N° 692.062 SSP/GO e CPF/MF N° 248.035.961-15. **VICE TESOUREIRO: MANOEL
LIMADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz.
Sumidouro, Município de Guarani de Goiás-GO., portador da Cédula de Identidade N°
6403 180 SSP/GO e CPF/MF N° 496.798.995-00 **PRIMEIRA SECRETÁRIA:**
ÍVRIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada, agricultora, residente e
domiciliada na Faz. Sumidouro, Município de Guarani de Goiás — GO., portadora da
Cédula de Identidade N° 3637928 DGPC/GQ. e CPF/MF N° 854.532.42 1-
91 **SEGUNDO SECRETÁRIO: JOSE ANTONIO IRIELIX**, brasileiro, casado,
agricultor residente e domiciliado na Faz. Sumidouro. Município de Guarani de
Goiás, portador da Cédula de Identidade N° 1.004.258 SSP/GO e CPF/MF N° 037.145.291-01.
CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO CONSELHEIRO: VALDIR RIBEIRO
DOS REIS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Sumidouro.



Município de Guarani de Goiás, portador da Yéd de identidade N° 2149569/2 via e
C PF/MI N° 66 3S 1 S() 1-1 () SF(;UNI)O (ONI 1111HR() PRIVAN R/HILZA, I)
OU5 , brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na 1ª az. Sumidouro,

Município de Guarani de Goiás, portador da Cédula de Identidade N° 3420804 SSP/GO
(PF/MI N° 464 J) 631 O 1 e 1 FR(FIRO (ONFI 111 IR() ii' EJ' M R 1 1N,
DOS ANJOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na 1ª az. Sumidouro,
Município de Guarani de Goiás, portador da Cédula de Identidade N° 38291472 via,
(P1 II N \$31 082 03 134 PRF\I} IR SUP1 F N111)' ti/] NER \iORI1R.
DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na 1ª az.

Sumidouro, Município de Guarani (de Goiás, portadora da Cédula de Identidade N°
4812192 D(IPC/GO e (TF/MF N° 009.335.221-26. SE(UNI)O SUPLF:NTI::
NILSON FRANCISCO GLJIMARAES brasileiro, casado, agricultor, residente e
domiciliado na 1ª az. Sumidouro, Município de Guarani (de Goiás, portador da Cédula de
Identidade N° 3922455 2' via, e C'PF/MI' N° 911.513.091-68. 'T'ER'FJRA
SUPLENTE:WILTON FERNANDES ALVES MEDEIROS brasileiro, casado,
agricultor, residente e domiciliado na Faz. Sumidouro, Município de Guarani de Goiás,
portador da Cédula de Identidade N° 0809552159 SSP/GO e CPF/MF N° 864. 143.801-
72.

Nada mais a tratar, o Coordenador agradeceu a Presença de todos e deu por
encerrada a Assembleia. Após lida e achada conforme a retransmitida Ata. foi assinada por
mim e pelos novos membros da 1ª reunião.

Guarani (de Goiás, 18 (de Novembro (de 2014.

pesieiiii

Primeira Secretária

1ª reunião do J'eso niei

LIVRO 11-04 — REGISTRO de 1111 ft(1

Protocolo sob O° 0002202

Registrado no Livro 11-04, sob nº 946, fis. 133v/134

Cuijani de Goiás-CO, 22 de Dezembro de 2014

02ii-Rodriguez de quino — Tabelaio

Seio nº 07611312201537094000002

Consulente seio em 1)Pt://ex(1'ajuIcial.tgoju/sclo

1 ES dk ES 1k 1k 4k ES

1

L*I ÍUF(J DL >> MEI'-)))i':%o;l,) DL

07611411171154023000268

Consulte este selo em <http://extrajudicial.josbeselo>

Reconheço por Verdadeira a assinaturas de JOSE DRÇO DOS SANTOS,
LUCIENE JOSE DE OLIVEIRA e JOSE ALVES MEDEIROS.

*fififi*CIIMXMI 9A 307 I 12* Dou "

G'arani de Ge 2 d embro de 2014
Em Testa Jyju; da Vedade

Antônia Siao Santos Escrevente

1 CÁ1OWt) Üi UEGISTRO DE MOVEtíl

1 IMUELIUNMIU DI JIXIAS

II 1 1&) 'Ii 91lu 5 (I /qtitt O

1:It7elIi

::uy2te Luunu i L)ilveira

i hiltão S ijiju tu tu

;ui d (;o,r-Cuii,tiru cio l'os;e-GIT1



Autenticação em 1)Pt://ex(1'ajuIcial.tgoju/sclo

https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara-leg-2016-07594-0209-4539-80b8-723903cc4241-2018-43 / pg. 84

87c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
◦ Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
GO.50.94.65,95 - 05.214.972.000.100__]

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL ((língua ou denominação)
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO
OYO HOFZONTE DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS
E INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.214.972/0001-00

MOTIVO DO PREENCHIMENTO
i."iijja / VAIA DO EVEN1'O
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 22/12/2014
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

IM FCPJ
1QSA

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO
DO PREPOSTO
CPF DO PREPOSTO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável / Li Preposto
NOME -
JOSE DIRCO DOS SANTOS
LOCAL E DATA
CPF
341.246.911.49
(Corri (irma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

efinTónio HE HSTAq DE IMÚJUS ETIIUIWMTO 1º HE I10TJS
J/ú Nmç 13 bo ? IeSIIatbOSa rumam
e - mui li C' 04 1 O 1414 - E mal- CluflQiaSO/bilwbourm, W P C
ano(b2) 4181 /91 - (6/) i401
NCconheço por verdaejra a asj)lura de JOSE DIRÇO DOS SANTOS.
Dou Fé. Posse - GO, 23le fiar 15
Ees
verdade.

07 DE ENTREGA
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Rita Ryan e B. Nascimento - Tabelj Substituta
0946-00616

"-
O .
,Svaoo
erução No:rnativj rm -u ri- 1.1t3j. cclv cc agosto QC 2011

Q,./Q sliiC°.'



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadofirmasignatura.camara.leg.br/287c7594-0209-45b9-80b8-723903cc4241

19/03/2018

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

iCódigo de Acesso
GO.50.94.65.95
05.214.972.000.100,

DATA	HORA	ÓRGÃO	STATUS
(1910312015 -	10:50:471	RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[19/03/2015 -	10:50:47]	RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[26/03/2015 -	15:27:03]	RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise.
[26/03/2015 -	15:27:57]	RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela RFB.

Sua solicitação foi atendida.

/
Jti/



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 99, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **58&fr**) **trmM** **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA**
CNPJ nº **zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GUARANI DE GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SINDICATO RURAL DE GUARANI DE GOIAS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

PC DA MATRIZ

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

73.910-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARANI DE GOIAS

3

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(62) 3481-2021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

*4**

:::3

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprova pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **09:51 :28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2018 PONMLKJIHGFEDCBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sitia.fazenda.gov.br/pessoaJuridica/cn/PJ/cnpjreva/impressa&In-crimePagina.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241-43 / pg. 88

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANI DE GOIÁS – GOIÁS.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarani de Goiás, situado na Rua endereço na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Centro, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com respectivos suplentes, para o mandato de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2021, conforme Edital de Convocação de Assembleia Geral Eletiva, publicado em 30 de janeiro de 2017. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarani de Goiás, Sr. Adilson Araujo da Silva, fez a abertura às 10 horas e passou a coordenação dos trabalhos a Presidente da Assembleia Geral, Allicy Thauany Crisostes Meio a qual passou a encaminhar os trabalhos. A Presidente da Assembleia constatou a inscrição de chapa única Fortalecimento da Agricultura Familiar, e instalou as urnas para coleta dos votos, iniciando as votações. Às 10h30 horas, como previsto no Edital, foi encerrada a coleta de votos às 18 horas. Após a instalação da mesa apuradora, a presidente conferiu os números de associados votantes, obtendo o seguinte resultado: votos a favor da chapa única: 80; votos contra: 0; votos brancos: 0; votos nulos: 1; total de votos: 80. A Presidente da Assembleia proclamou eleita a chapa única Fortalecimento da Agricultura Familiar, cuja constituição é a seguinte: PRESIDENTE: Adilson Arango da Silva, inscrito no CPF sob o nº 291.855.641-68; VICE - PRESIDENTE: Donizeti José Moreira, inscrito no CPF sob o nº 005.607.541-32, SECRETARIA GERAL: Allicy Thauany Crisostes Meio, inscrito no CPF sob o nº 004.024.631-81. **SUPLENTE DA SECRETARIA GERAL:** Maria Nunes Souza, inscrito no CPF sob o nº 009.387.891-55, **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:** Lucas Ferreira da Hora, inscrito no CPF sob o nº 055.772.041-94, **SUPLENTE DO SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO,** Ziomar Vieira de Meio, inscrito no CPF sob o nº 0332.191.171-04, **SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRICULTURA FAMILIAR:** Manoel Alves Santana, inscrito no CPF sob o nº 556.569.861-87, **SUPLENTE DO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRICULTURA FAMILIAR:** Davi Pereira Bastos, inscrito no CPF sob o nº 332.190.951-0 **SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÁRIA:** Wilson Vieira de Meio, inscrito no CPF sob o nº 786.500.201-78, **SUPLENTE DO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÁRIA:** Adalino Martins dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 830.998.161-91, **SECRETARIA DE ASSALARIADOS:** Maria Aparecida Alves Moreira, inscrito no CPF sob o nº 291.858.741-91, **SUPLENTE DA SECRETARIA DE ASSALARIADOS:** José Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 828.612.511-53



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Mariana Luiz Pinto, inscrito no CPF sob o nº 462.986.651-53, **SUPLENTE DO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:** João Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 830.621.301-72

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS: Rubens Vieira de Meio inscrito no CPF sob o nº 004.963.251-66, **SUPLENTE DO SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS:** Marcos Antônio Moreira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 005.843.741-00, **SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** Janyo Teixcira Mares, inscrito no CPF sob o nº 045.459.871-84 **SUPLENTE DO SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** Neide de Souza Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 483.843.481-20 **COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS:** Marcileide Alves Santana Santos, inscrito no CPF sob o nº 786993801-78 **SUPLENTE DA COORDENADORA 1)A COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS:** Kamiia de Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº 70688841 1-39, **COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES RURAIS:** Adriene Araujo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 012.249.551-96, **SUPLENTE DA COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES RURAIS:** Edinaldo Junior Marques Meio, inscrito no CPF sob o nº 063.233.681-10 **COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA 30 IDADE:** Anastácio Euzébio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 110.119.123-68, **SUPLENTE DO COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA 30 IDADE:** Baibina Maria da Silva, inscrito no CPF sob o nº 435.737.031-00. Membros efetivos do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Izaias Ferreira Costa, inscrito no CPF sob o nº 810.396.111-68, 2º Conselheiro: Sindoval Rodrigues Monta1vo, inscrito no CPF sob o nº 556.658.371-72 e 3º Conselheira: Valdina Brito Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 576.801.671-68. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Alessandro Francisco de Saies, inscrito no CPF sob o nº 726.888.6668, 2º Conselheira: Tânia Ferreira de Torres, inscrito no CPF sob o nº 95621490134 e 3º Conselheiro: Josane Fernandes de Brito, inscrito no CPF sob o nº 004.344.581-04. Todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal são brasileiros e agricultores familiares. A seguir, A Presidente da Assembleia empossou os eleitos, titulares e suplentes. Esclareceu que os suplentes deverão assumir em caso de impedimentos dos efetivos. O mandato desta Diretoria começa a contar em 23 de fevereiro de 2017 e vai até 23 de fevereiro de 2021. Em seguida, usou da palavra o Presidente do Sindicato, reeleito, agradecendo pela confiança depositada em sua pessoa e prometeu assumir a luta da classe enquanto estiver à



A

frente da administração do Sindicato. Disse ainda que vai trabalhar integrado com os demais membros da diretoria do Sindicato. Após vanos oradores fizeram uso da palavra, todos congratulando com os novos Diretores, a Presidente da Assembleia tomou a palavra e agradeceu a oportunidade de presidir a presente Assembleia Geral Eletiva, desejou aos membros da Diretoria empossados um bom trabalho em defesa dos seus companheiros da categoria. Em seguida, passou a presidência da Assembleia para o Presidente do Sindicato reeleito, o qual verificando que todos os itens da pauta foram cumpridos declarou encerrada a Assembleia e determinou fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Aliicy Thauany Crisostes Meio que secretariei os trabalhos, que, lida e achada conforme, vai a mesma assinada também pelos demais empossados.

Adilson Araujo da Silva
PRESIDENTE

0F1C

Donizeth José Moreira

VICE - PRESIDENTE

RIO ' CFrfç,

Allicy Thauany Crisostes Meio
SECRETÁRIA GERAL

Lucas Ferreira da Hora
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Manoel Alves Santana
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA E AGRICULTURA
FAMILIAR

Wilson Vieira de Meio
SECRETARIA DE POLITICA AGRÁRIA

Maria Aparecida Alves Moreira
SECRETARIA DE ASSALARIADOS



12~n

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Mariana Luiz Pinto
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rubens Vieira de Meio
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

fT%/ 1.

Janyo Teixeira Mares
SECRETARIA DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Q9zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Marcileide Alves Santana Santos
COORDENADORA 1)A COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES
TRABALHADORAS RURAIS

L
Adriene Araujo da Silva
COORDENADORA 1)A COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS
TRABALHADORES RURAIS

Ana tácio Itzéblio da Silva
COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHADORES
E TRABALHADORAS RURAIS DA 3ª IDADE

ç

-----2ç

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS

Izaías Ferreira Costa
1º CONSELHO FISCAL

CAfnÖ;I) í<F("C

-

Sindoval Rodrigues Montalvo
2º CONSELHO FISCAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) SFL01359-043362/2018-43 / pg. 92

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

/ Valdina Brito Fernandes

30 CONSELHO FISCAL ZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

37611608260924094602167
D7611608260924094502169, D76116082609240602170
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tj00.jus.br/si0>
Reconheço por Semelhança as autografias de ADILSON ARAUJO DA
SILVA, DONIZETH JOSE MOREIRA, ALLICY THAUANY CRISOSTES
MELO e LUCAS FERREIRA DA HORA. 0003 F3T0X/2W0646697-7.
Dou fé

Guarani de Goiás. 27 de setembro de 2017.

Em Teste

da

flr

PI Ro rigus c

0761160826092409402173, 0761160826092404602174
Consulte este selo em <http://irajudicial.tj00.jus.br/si0>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MANOEL ALVES
SANTANA, WSON VIEIRA DE MELO, MARIA APARECIDA ALVES
MOREIRA e MARIANA LUIZ PINTO. 0003 F3T0X/2W0646697-7.
Dou fé

Guarani de Goiás, 27 de setembro de 2017.

Em Teste

da Verdade

zi

07611 508260924094602177, 07611 6082609240046021 78
Consulte este selo em <http://arajudicial.tjaojusbrJolo>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de RIBENS VIEIRA DE
MELO, JANYO TEIXEIRA MARES, MARILEIDE ALVES DE S, ANTANA
SANTOS e ADRELE ARAUJO D SILVA. 0003
FA3KTSM5Q-14671781 1*. Dou fé

Guarani de Goiás, 27 de setembro de 2017.

Em Teste

a Verdade

Anlônia Silva e Santos - Escrevente

37611508260924094602181 07611608260924004602182
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjPCLiUS.br/sei0>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALLICY THAIJANY
CRISOSTES MELO, IZAIAS FERREIRA COSTA, SINDOVAL
RODRIGUES MONTALVAO e VALDINA BTC FERNANDES. 000
F7SJMKE22737960_10*. Dou fé

Guarani de Goiás, 27 de setembro de 2017.

Em Teste

da Verdade

ntôn g y x w u t s r q p o n m l k j i h g f e d c b a

Protocolo nº 0002333
registrado no Livro de Registro Integral B-05, sob nº 1049
Guarani de Goiás-GO. 27 de Setembro de 2017

VAL
Antônia Silva dos Santos - Escrevente
Selo nº 07611506021509130400061
Consulte esse selo em hnpLLExtaiudLclal.tlgo.jus/selo

rl

! 1

CE

0j,rÓRio 0

(o

k Ro6yae Lo de
Tatelt0 jbt9

'p



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241 Formulário S/Nº/2018 (3209097) SF01250-043362/2018-43 / pg. 93

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 99, §29, **Vida Lei nº. 9.612/1998**, demonstrar o seu apoio à iniciativa da

CNPJ nº 3t. zyxxvvutsrqpomlljhgfedcba (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2 3/0 **4/** a/ **óZítvz4v.il** (fiÇ-
/ (Data, Município e UF /

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ri



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3209097) SF 01359-043362/2018-43 / pg. 94
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903ec4244> SFL01250.043362/2018-43 / pg. 95

05/102015 12:2

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ATA EXTRAORDINÁRIA DO PA BELO HORIZONTE 15-01-2012

Deu Inicio nossa reunião Extraordinária Hoje todos nos assentados viemos nessa reunião com objetivo, pois chegou o fim do mandato do Presidente Adilson Araujo da Silva, Secretario Josemarson Alves da Silva e Tesoureira Josane Femandes de Brito e todos fiscais. Durante todos esses anos nos lutamos para fazer deste assentamento um assentamento cada vez melhor, um assentamento de pessoas que trabalham com dignidade para poder adquirir seu pão de cada dia. Durante esses anos nos tivemos derrotas mas graças a deus tivemos muitas vitórias pois para que haja muitas vitórias nesse assentamento tem que existir muita força de vontade, porque a derrota faz parte do vencedor, mas o objetivo principal dessa reunião é escolher Presidente, Secretario, Tesoureiro e fiscais em decorrer da reunião foi feita a votação aonde tinha 28 Parceleiro e esses 28 Parceleiros votaram na permanência do Presidente ADILSON, Secretario Jose Marson, Tesoureiro Joseane. O Conselho fiscal passou a ser JOSE RODRIGUES, Fiscal ILDEBRANDO Vice Presidente JOAQUIM BISPO, fiscal JONAS DE MATOS. Segundo Tesoureiro JAIME VIERA DE MELO, fiscal, VALDINETO MOREIRA, 2 Secretario GERMANO DIAMANTJ. Então Eu l Secretario encerro esta ata. (aa) Jonas de Matos Pereira; Adilson Araujo da Silva; Jose Marson Alves da Silva; Jose Rodrigues de Almeida; Joemar R. dos Santos; Josane Femandes de Brito da Silva; Valdenjto Moreira dos Santos; Adalcino Marfins dos Anjos; Aurelio Luiz Femandes; Jose Claro Gomes; Antônio Gonçalves da Silva; Antonio Carlos Guedes da Silva; Alcides Gomes de Lima; Almir Moreira dos Santos; Valdemir Ferreira dos Santos; Jefferson Rodrigues da Silva; Ludugério Rodrigues de Almeida; Boaventura Ribeiro da Rocha; Carlito Alves de Oliveira; Edileuza macio Gonçalves ; Adilsa Moreira dos Santos; Izabel Ferreira da Silva; Ozana Alves de Oliveira; Quinca tingui; Jose Rodrigues de Almeida; Josemar rodrigues dos Santos; Leolpodo Rodrigues da Silva; Maria Nunes da Neves; Maria Aparecida de Jesus Nascimento; Maria Helena Ribeiro dos Santos; Sebastião; Maria; Paula Moreira Lopes; Maximiniano Gonçalves da Silva; Vitoria Maria de Jesus; Mariana Luiz Pinto; Jorginho Alves de Jesus Jonás de Matos Pereira

Guarani de Goiás/GO, 15 de Janeiro de 2012

Pres

Á

1º Secretario



ATA EXTRAORDINÁRIA DO PA BNL() iIORIZONATE

nicio 1 loje todos nos assentados v u o s n e s s a i e l n i o c o m o h l e i i v o , p o i s c h e g o u o f i m
an(iato (10 Presidente AI)ILSON í\RAUJO 1)A SILVA,. Secretúrio JOSI MARSON
ES I)A SILVA, Tesoureiro JOSAN1 Fl:NANDI;S I'ft1.1I'I() e todos fiscais. 1)urante
esses anos nos lutamos para fazer deste assentamento um assentamento cada vez
)r, um asscntamenlo de PCSSOas que trabalham com dignidade para poder adquirir o seu
e cada dia durante esses anos nos 1!\'cnlos dei'roi:is lias araaas a I)I 5 tivemos muitas
as. Pois para que haja muitas vitórias nesse assciumnctito tem (1iC' existir iTinita [orça
intade. Porque a derrota [az parte do vencedor. Mas o objetivo principal e escolher o
Jente, Secretrio e Tesoureiro e fiscais e Cm decorrer da rei.inuio loi feita a vo1aço a
tinha 28 par celeiros e esse 28 parceleiros, votaram na permanência do Presidente
.SON. Secretrio José Marson Tesoureiro Josane.() ('onselho Fiscal passou a ser JOSE
R1GUES. Fiscal II J)I 113 jj\ ND(). Você Presidente .i()AQL 1 M 1 1 SPO, JONAS 111
OS. Segundo Tesoureiro J AIM II ' II I RA 1)11 Mil. tiscal VAI .I)1NI 110 MORI i RA
retario QRMAN() i)IAMANTINO. Ento 1 a 1 Seceiio encerro esta ata.

A
f'2ciô'

t
Presidente

a /

\$1

(

1'> Sccrerio

RECONHECIMENTO

8 Rpcophço vordadeiro.jetra_..e frma?

g\$j JU

Por
Em tesonunh—

(,Y- da verba .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário S/Nº/2018 (3202997) https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

CERTIDÃO

Certifico que referida Ata foi registrada neste
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato, Registro de
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protestos, no Livro
de Registro Integral nº 3—n

de 2012-
oficial

r Ro uesdeAqU0.

Osmar Rxr ed

SIN

(

r (

St:1R

o

1

GOÁS ,-- ,00

,,,-

,!•

Z'▼



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

4nj

Liz

Ø?

Endereço:

kA

CNPJ:

g3/L -

Município:

UF:

CEP:

Nome do representante legal:

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 92, VI, da Lei nº 9.242/2018, demonstrar o seu apoio à iniciativa da

CNPJ nº \$'34, 20 2t'9'D2 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal (da entidade apoiadora)

Z2;'

cí4441(/

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Formulário: C/M/2018 (3209927) - 287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241 / pg. 99

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDIGUARANI DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANI DE GOIÁS, SINDIGUARANI, NO PERÍODO de 2017 A 2019.

Em 20 (vinte) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede do SINDIGUARANI situada à Avenida Dep. Wilmar Guimaraes, Q. 19, L.32 , setor central, às 17 horas e 30 minutos, com presença de todos os que responderam à convocação realizou-se esta Sessão Solene de Posse com finalidade específica de posse a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDIGUARANI para cumprir o mandato de 03 (três) anos de 2017 a 2019 conforme preceitua o Estatuto Social do SINDIGUARANI composta pelos os seguintes membros: Presidente: Rozângela Gomes Moura; vice: Maria Maraildes Alves da Silva; secretário geral: Alexandra Soares da Silva; 1º Secretário: Izabel José da Silva ; Tesoureiro geral: Erenita Barbosa da Silva; 1º tesoureiro: Elson Vieira Neves; Suplentes: Lucilene José Ferreira da Silva; Joaquim Bispo Ferreira. Conselho Fiscal: 1ºOtávio Messias da Silva ; 2ºOdair Vieira de Brito; 3ºNerci Vieira de Brito de Jesus; Suplentes: 1ºElaine de Almeida; 2º Dorueslei Francisco de Moura; 3º Emilio Gonçalves da Silva; integrantes da Chapa Única' - Trabalho, Seriedade e Luta eleita na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Após a leitura do presente termo de posse feita pela presidente da sessão especial e da assinatura de todos os membros em livro próprio a senhora presidente empossada do SINDIGUARANI declarou empossados todos os membros supra relacionados conchamarido a todos a assumirem imediatamente suas funções após uma breve saudação apresentot suas metas e prioridades, principalmente a promoção do intercâmbio e troca de informações entre os sindicatos e da importância da comunicação em os membros da entidade em seguida declarou encerrada a presente Seção Solene de Posse determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada será assinada pela Presidente da Comissão da Sessão Solene de Posse e pela presidente do SINDIGUARANI

Presidente da Sessão Solene de Posse

Presidente dd SINDIGUARANI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

: "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEITORAL DO SINDICATO DOS
"SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANI DE GOIAS- GO
INDIGUARANI PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO
FISCAL.

CD

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na sede do sindicato dos servidores públicos municipais de Guarani de Goiás-go

—SINDIGUARANI situado Avenida Marechal Castelo Branco nº 04 centro, Guarani de Goiás-Co, às 09:00 horas deu inicio a abertura dos trabalhos, em primeira convocação, e as 09:30 horas, em segunda convocação, a votação com qualquer numero de eleitores reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária Eleitoral os funcionários públicos municipais, com a finalidade de realizar também, as eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme preceitua o estatuto da entidade, Convocada através de edital. Aberto pela senhora Teima Francisco de Moura que em seguida fez a leitura do edital de convocação do presente pleito. Ato continuo passou a condução dos trabalhos a comissão Eleitoral no meado através da indicação e aprovação dos presentes composto pela senhora Telma Francisco de Moura, presidente da comissão e Lusmar Caalho Ramos; secretaria em seguida a senhora presidente da comissão Eleitoral deu prosseguimento aos trabalhos e anunciou que havia apenas uma chapa escrita denominada chapa única 'Trabalho Seriedade e Luta'. Com a seguinte composição: Presidente Rozângela Comes Moura; vice: Maria Maraildes Alves da Silva; secretario geral: Alexandra Soares da Silva; 1º Secretario: Miguelina Alves Machado; Tesoureiro Geral: Erenita Barbosa da Silva;

10 Tesoureiro: Maria Nelita Alves de Araujo; Suplentes: Lucilene José Ferreira da Silva; Regina Célia Luiz Pinto. Conselho Fiscal: 10 Luiz Vieira de Melo; 21 Joana Hipolita da Silva; 30 Glaucia Lopes Barbosa Suplentes: 1º Elisabete Pereira Lopes Santos; 2º Dorueslei Francisco de Moura; 30 Emilio Gonçalves da Silva. Mesários Presidente Teima Francisco de Moura;

Secretario: Lusmar Carvalho Ramos, 2º Secretario' Sonia Raquel Pereira dos Santos Oliveira, A comissão eleitoral depois de receber a única chapa inscrita para concorrer a eleição do sindicato foi a chapa única, Trabalho, Seriedade e Luta, não havendo motivo para que as eleições não prosseguisse a senhora presidente Telma Francisco de Moura, Lusmar Caalho Ramos e Sonia Raquel Pereira dos Santos Oliveira, sugeriram que iniciassem a eleição todos se colocaram em seus lugares e começaram a receber os eleitores, já passando das 18:00 horas, foi declarado o término da eleição foram abertas a urna e a contagem da seguinte forma: votos validos e votos nulos e brancos, ficando a chapa única, com votos validos 48, votos nulos 05, votos em branco 01,

a comissão eleitoral depois da contagem dos votos proclamou eleita a chapa única, Trabalho, Seriedade e Luta, com os seguintes componentes: Presidente' Rozângela Comes Moura; Vice: Maria Maraildes Alves da Silva; Secretario Geral: Alexandra Soares da Silva; 1º Secretario Miguelina Alves Machado; Tesoureiro Geral: Erenita Barbosa da Silva; 1º Tesoureiro: Maria Nelita Alves de Araujo. Suplentes: Lucilene Jose Ferreira da Silva, Regina Celia Luiz Pinto; Conselho Fiscal: 1º Luiz Vieira de Melo; 21 Joana Hipolita da Silva; Glaucia Lopes Barbosa Suplentes: Elisabete pereira Lopes Santos; Dorueslei Francisco de Moura; Emilio Gonçalves da Silva; Mesários: Presidente: Telma Francisco de Moura; 1º Secretario: Lusmar Caalho Ramos; 20 Secretario: Sonia Raquel Pereira dos Santos Oliveira. Não



haendo nada mais a ser feito a presidente da comissão parabenizou a nova chapa
ieita desejando muita paz, liberdade, igualdade sucesso nesta nova empreitada,
pós as palavras da presidente da comissão eleitoral encerrou a eleição, dando posse
mediatamente para nova diretoria, marcou a solenidade de posse, para o dia 09 de
Agosto as 20:00 horas, não havendo mais nada declarar encerrada a assembléia geral
ordinária eleitoral que vai por mim, presidente da comissão eleitoral, Teima Francisco
de Moura e a secretaria Lusmar Carvalho Ramos lavrada em 09 de Agosto de 2013,
Guarani de Goiás. (aa) Teima Francisco de Moura: Lusmar Carvalho Ramos . Eu
Teima Francisco de Moura, presidente a digitei, ii, conferi e assino.

1ito

Guarani de Goiás, 09 de Agosto de 2013.

.,rL

Presidente

RECONHECIMENTO

3_letra o ç11d

O

RELIT
'ATO CE WO

-

O

R IGLFS DE AOUEO
T L

da Voria(-

CERTIDÃO

C1R III1CO que a refrida Ata t'oi i'eestrada neste cmzjnsqndzZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFCBA
ReLKtro de linvek. abel inuato. Reistr de Títulos e 1)oellmeiuos.
jurijiea e Pi telus. nu li'r(' de Reetru lineeral
89, li). 080 \ lleSid att.-
(iiiaaii de C'lis. li de SeeiiNio de 201 3.-

zyxwvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWV

\ i i

Escievnte.

00 002 824/0001-09

E REGISTfj_.,,

CARTÓRIO DO PRIMEIRO CtOIO DE
NOTAS

OSNIÂP PCD'GUES DE AQUINO
TAE3ELIÃO

NÀTIZ
CEP 73.910-000

GUARANI DE GOIÁS -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Formulário DN / 2010 (3209037)

SEI 012367-93362/2018-43 / pg. 103

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DO SINDIGUARANI PARA TRATAR DA CONTINUIDADE
O AFASTAMENTO TEMPORARIO DA PRESIDENTE ELEITA PARA O TRIÊNIO 2013/2016

a:5

2:

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e treze as dezesseis horas reuniram-se na sede do SINDIGUARANI, situado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 205, centro em Guarani de Goiás os membros da nova Diretoria Executiva para tratar da continuidade do afastamento temporário da presidente recém-eleita Rozângela Gomes Moura em virtude da licença maternidade que era do dia dez de agosto de dois mil e treze ao dia quatorze de dezembro do mesmo ano, e da substituição pela vice-presidente Maria Maraildes Alves da Silva durante esse período. Diante disso, ficou decidido à aplicação do artigo 20 do Estatuto do Sindicato a fim de que a vice-presidente exerça as funções da presidente durante o período de afastamento justificável e substituição da tesoureira geral Maria Nelita Alves de Araujo por a Erenita Barbosa da Silva, devendo esta ata ser registrada em cartório e servindo para todos os fins, inclusive bancários assinaturas de cheques, expedientes e para as demais obrigações estatutária. Encerrada a reunião, eu Alexandra Soares da Silva, secretariei essa reunião e esta ata será assinada por mim e por todos os demais presentes. Guarani de Goiás 10 de agosto de 2013. (aa) Alexandra Soares da Silva; Rozângela Gonies Moura; Maria Maraildes Alves da Silva; Erenita Barbosa da Silva. Eu, Alexandra Soares da Silva, a digitei, li conferi e assino.

CC

Guarani de Goiás/GO, 10 de Agosto de 2013.

J

Secretaria

RESSALVA

A licença contara do dia dez de agosto de dois mil e treze ao dia quatorze de dezembro do mesmo ano como consta no inicio desta ata.

g RECONHECIMENTO
ç0 vOrçJadea

ort

.f_c_)

w zywxvutsrqponmlkjihgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA

Em 131

o

ia vrc

u

oe

1-ç(J



CERTIDÃO

gLRzYwVutSrqpnmkljhgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
Recisto de Ini eis. Tabel ionaio. Recisto de itutos e 1)ociillentos.
PCSSU .1 uridica e I'rotestos. no Livro de Reisiro Inteeral i [3-4 Sob 0
898 tis. 08 /v nesta data.-

Guarani de Goiás. II de Setembro de 2013.-

Escrevente.

00 002 824/0001-09

CARTÃO DO PPIMEIRO OFICIO DE zyxwvutsrqponmlkjhgfedcbaZYXWVUTSRQPONMLKJIHGFEDCBA
NOTAS USMAR RODRIGUES DE

01 MATZ S!H
CEP 73.910.000

'- / 'Z)

GUARANI DE GOIÁS - GO

- Comarca 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241
Formulário S/Nº/2018 (3200997) SEI-01350-043362/2018-43 / pg. 105

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

SEI 01250.04333/2018

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

'e 4^{5Y} (2 /3 qç j/ft 3 /

Formulário S/Nº/2018 (3209097)

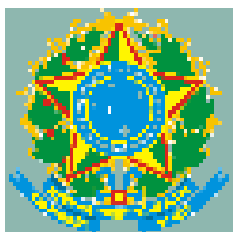
SEI 01250.04332/20

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.043362/2018	112	13S5609	46W2835	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
0.42	GO	GUARANI DE GOIÁS	53000.002783/2003	25	13S5609	46W2849	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODU
0.94	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.028005/2017	0	13S5634	46W2853	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
19.94	GO	POSSE	53900.028602/2015	10	14S0448	46W2159	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53900.006868/2014	10	14S0448	46W2159	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53670.000189/1999	10	14S0448	46W2159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000223/1999	0	14S0529	46W2219	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000175/1999	21	14S0529	46W2219	ARQDE F	ACP - AÇÃO COMUNITÁRIA PO
22.34	GO	IACIARA	53000.035731/2007	0	14S0258	46W3849	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
22.41	GO	POSSE	53000.035934/2012	0	14S0430	46W1935	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.41	GO	POSSE	53670.002195/2002	21	14S0430	46W1935	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.54	GO	IACIARA	53000.030842/2008	0	14S0555	46W3602	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUS
22.57	GO	POSSE	53000.027787/2013	21	14S0427	46W1925	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP

Relatório de Vizinhos (3389450)

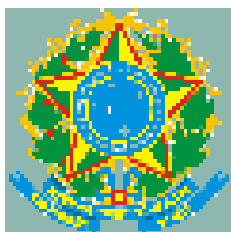
SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 288



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
22.57	GO	POSSE	53900.021530/2014	21	14S0427	46W1925	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
25.00	GO	IACIARA	53000.043599/2005	20	14S0559	46W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADOR
26.97	GO	IACIARA	53000.067107/2013	20	14S0642	46W3854	INDPOST	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
26.97	GO	IACIARA	53000.012333/2005	20	14S0642	46W3854	LDE	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
29.21	GO	POSSE	53000.005460/2004	0	14S1052	46W2248	ARQCDI	ASSOCIACAO LINDOIA DE CO
29.62	BA	CORRENTINA	53000.050367/2005	25	13S5714	46W1210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.018178/2018	25	13S5714	46W1210	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.034016/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.038711/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.004328/2017	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
47.93	GO	NOVA ROMA	53000.000478/2003	19	13S4447	46W5230	ARQDEF	ASSOCIACAO E FUNDACAO N
47.93	DF	BRASÍLIA	53000.063205/2006	21	13S4447	46W5230	ARQDEF	SB FM Associação Cultural e Fu
Nº de Linhas: 0								



DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Guarani, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarani de Goiás / GO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 13º S 56' 09" ; Longitude: 46º W 28' 35"**:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua 02 - Quadra 03 - Lote 13 - Panorama II - Guarani de Goiás / GO**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 21/09/2018, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3389476** e o código CRC **2D36DE33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3389476



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM/3389476

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 110

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.834.722/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LIBERDADE FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13
CEP 73.910-000	BAIRRO/DISTRITO PANORAMA II	MUNICÍPIO GUARANI DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9698-7111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **10:25:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Anexo CNPJ (3353952)

SER 01250.043362/2018-43 / pg. 111

CNPJ: **03.083.472/2001-02**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:24:23 do dia 12/11/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo Anatel (355596)

SER 01230.043362/2018-43 / pg. 112



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp

<https://moleg.br/autenticacao/assessoria/camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo Anatel (3535980)

SER 01230.043362/2018-43 / pg. 113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI
CNPJ: 30.834.722/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:39 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **F5F9.82BD.2A46.688D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.834.722/0001-02

Certidão nº: 162033984/2018

Expedição: 12/11/2018, às 10:27:54

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.834.722/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo CNDT (3355989)

SEP01230:043362/2018-43 / pg. 115

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.043362/2018-43, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, na localidade de Guarani de Goiás/GO informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2018, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3555966** e o código CRC **995CE413**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3555966



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM/3555966

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 116

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarani de Goiás/Formosa/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2018, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3555973** e o código CRC **C779AF53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3555973



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADECOM/3555973

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 117

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"	
	Longitude:	° W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Município/UF: GUARANI DE GOIÁS/GO

Processo nº: 01250.043362/2018-43 CNPJ: 30.834.722/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

Nº do edital/ano: 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/07/2018 – f. 3 (3209097)

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 4/5 (3209097) **pedir novo**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 16/24 (3209097) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO **comprovar registro no Livro A**

5. Ata de constituição: fl. 12/14 (3209097) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO – **registro no Livro B**

6. Ata de eleição: fl. 12/14 (3209097) para o período de 18/06/2018 a 18/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO **registro no Livro B**

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 7/9 (3209097)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Adelson Teles de Souza – Presidente – f. 7	PSD- Posse/GO	037756680507 02/11/1959	162.089.515-34	não
Luciano Pereira dos Santos – Dir. Administrativo – f. 9	PSB- Iaciara/GO	046639461023 28/07/1982	013.676.561-09	Não
Vanessa Ferreira da Costa – Dir. Operações – f.8	não	054911061007 19/06/1988	024.695.281-43	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 26/99 (3209097)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 10/11 (3209097)

11. Pesquisa Anatel (3555960) e Radar (3555966)

12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3555973)

12.1 CNPJ (3555952), Certidão FGTS, Certidão PGFN (3555965) , Certidão CNDT (3555989):

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2, corrigir coordenadas geográficas. Atas de constituição, eleição e estatuto social devem estar registradas no Livro A.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos dos associados:
- d) Deveres dos associados:
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa:
- f) Fontes de recursos para sua manutenção:
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos:
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos:
- k) Critérios de eleição dos administradores:
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

2.1 CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel e Radar: ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:



NOTA TÉCNICA Nº 25152/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guarani de Goiás/GO**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo		Documentos	Descrição
			A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3555976 contendo todas as declarações nele elencadas, <u>uma vez que há alteração no item XIII</u>, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. A entidade deve atender ao Despacho 3389476: <i>"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Guarani, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás / GO, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, Latitude: 13º S 56'</i>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadigital.assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>
Nota Técnica 25152 (3555976) SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 124

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

Art. 22

Inciso I

Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas

09" ; Longitude: 46º W 28' 35":

*I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua 02 - Quadra 03 - Lote 13 - Panorama II - Guarani de Goiás / GO.** Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."*

Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Inciso II

Estatuto social atualizado

No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas



			Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Inciso III	Ata de constituição	Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
	Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	As manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos mencionados no art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Assim, é necessário que a Entidade encaminhe novas manifestações em apoio válidas . Observação: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao artigo 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

3. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 25152 (3355998)

SEI 01250-043362/2018-43 / pg. 126

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1967.

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

CONCLUSÃO

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.



or fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 25152 (3355998)

SEI 01250-043362/2018-43 / pg. 127

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2018, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3555998** e o código CRC **A70B2F52**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3555976

Despacho 3389476

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3555998



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 25152 (3555998)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 128

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 45439/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ADELSON TELES DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** (CNPJ nº 30.834.722/0001-02)

Rua 02, Quadra 03, Lote 13 - Panorama II
73910-000 - GUARANI DE GOIÁS - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.043362/2018-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25152/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3556038** e o código CRC **633F2CDE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45439/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.043362/2018-43 - Nº SEI: 3556038



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 129

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Data de Envio:

16/11/2018 10:57:36

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

adelsonteles.locutor@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.043362/2018-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3556038.html
Nota_Tecnica_3555998.html
Anexo_3555976_ANEXO_2__OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3389476.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Esclarecimento sobre Nota Técnica nº 25152/2018/SEI-MCTIC.**

1. Informo que, em razão de nova análise realizada no processo, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO, constatou-se que o item da Nota Técnica nº 25152/2018/SEI-MCTIC (3555998), que trata das manifestações em apoio, considerando inválidas as que foram apresentadas, está incorreto, uma vez que são válidas as constantes do Formulário 3209097, às fl. 26/99.

2. Dessa forma, cumpridas as demais exigências, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/12/2018, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3661837** e o código CRC **3CE87929**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3661837



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM/3661837

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 131

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI- ACOMUG

CNPJ Nº 30.834.722/0001-02

RUA 02, QUADRA 03, LOTE 13 – PANORAMA II

GUARANI DE GOIÁS CEP 73910-000

Ofício nº 001/2019

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

BLOCO R – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, CEP 70044-900 – BAIRRO ZONA CÍVICO –
ADMINISTRATIVA BRASÍLIA – DF, 61 2027-6000.

ASSUNTO : ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

Venho através deste encaminhar a este Ministério resposta ao Ofício
Nº 45439/2018/SEI-MCTIC, e ao mesmo tempo encaminhar a documentação complementar
da Associação Comunitária Guarani- Acomug, referente ao processo de Nº
01250.043362/2018-43 em tramitação neste Ministério.

Sem mais para o momento, estimo os meus votos de apreço e distinta
consideração.

Atenciosamente ,


ADELSON TELES DE SOUZA

DIRETOR - GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (9751126)

SEI 01250.001108/2019-59 / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E TESTOS, TÍTULOS E PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, COMARCA DE POSSE – ESTADO DE GOIÁS

Osmar Rodrigues de Aquino
Tabelião

Rosyane Lorena Rodrigues de Oliveira
Tabeliã Substituta

Rua Aquilino Correia e Silva nº 31 - Centro - CEP: 73.910-00 - tel: (62) 3449-1218 - Cel: (62) 9666-9529
Email: osmar.r.aquino@hotmail.com - CNPJ nº 00.002.824/0001-09

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que foi feito o registro do ESTATUTO e da ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, neste Cartório no LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS A-01, fls. 001/004 e 005, **sob Registros nºs 001 e 002.- NADA MAIS.** Era o que constava certificar, conforme o requerido. Eu, Antônia Silva dos Santos, Antônia Silva dos Santos, escrevente, a mandei digita, li, conferi e assino.-

O referido é verdade e dou fé.-
Guarani de Goiás/GO, 28 de Dezembro de 2018.-

Antônia Silva dos Santos
Antônia Silva dos Santos
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

07611506021509130400085
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

00.002.824/0001-09
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Praça da Matriz s/n
CEP 73.910-000
GUARANI DE GOIÁS-GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Osmar Rodrigues de Aquino
Tabelião
Rosyane Lorena R. de Oliveira
Tabelião Substituta
Guarani de Goiás - GO

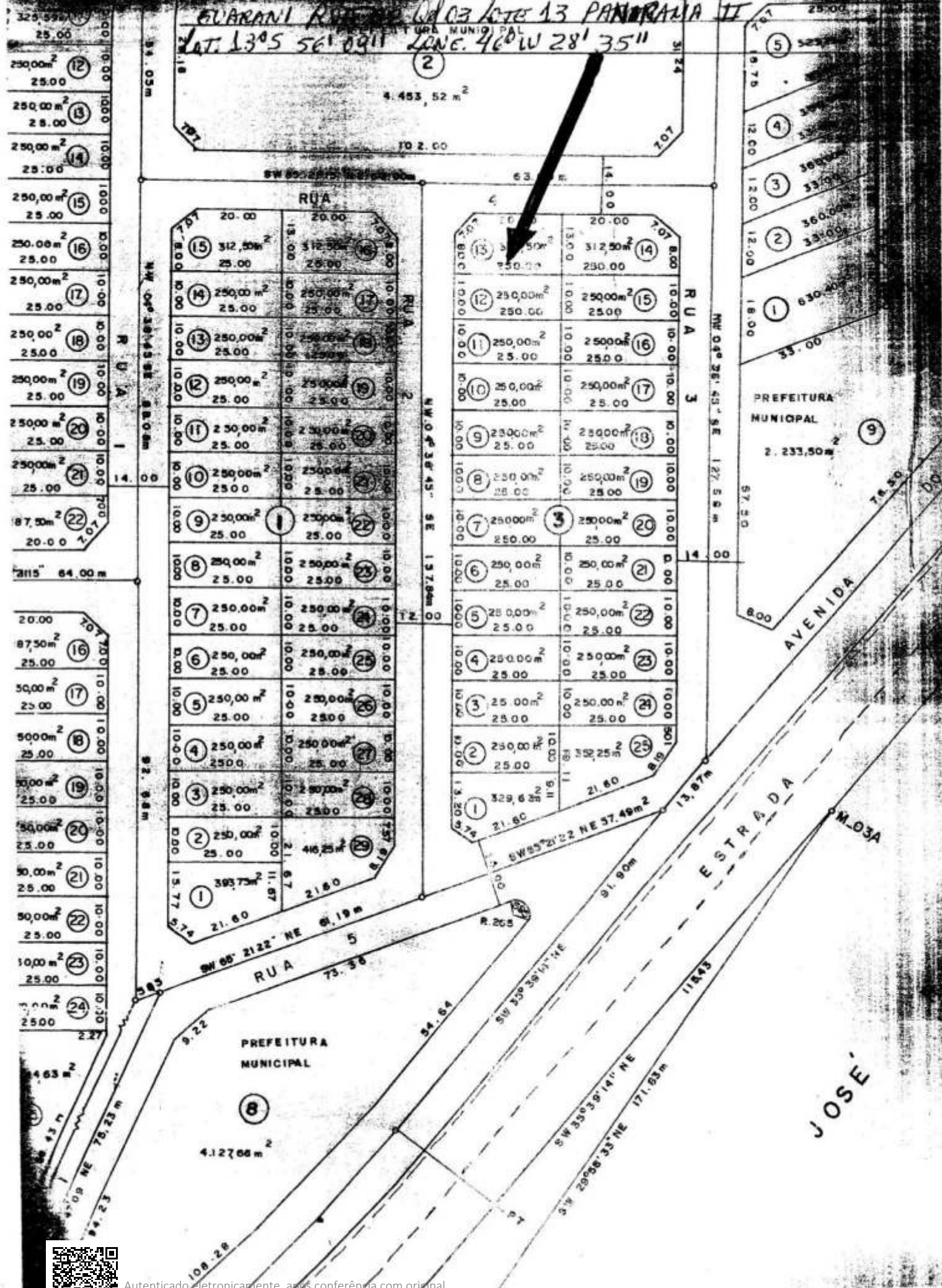


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 2

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRADIANTE DA ASS. ACUNITE
 EVARANI RUA 03 LOTE 13 PANORAMA II
 LAT. 13°5 56' 09" LON. 46°W 28' 35"



287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, doravante denominada ACG, é uma associação Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de pessoas e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guarani, Estado de Goiás, com sede, na Rua: 02 quadra: 03, lote: 13 setor panorama II. CEP 73910-000

Parágrafo Único - A ACG reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI tem por objetivo executar o serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Eduardo Araújo Pereira
Advogado
OAB/GO nº 33 847



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ACG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACG:

- Assembléia Geral;
- Diretoria; e
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 18 do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e



Eduardo Araújo Pereira
Advogado
OAB/GO nº 33 847

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 5

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ACG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACG.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse



Eduardo Araújo Pereira
Advogado
OAB/GO nº 33 847



da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACG, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

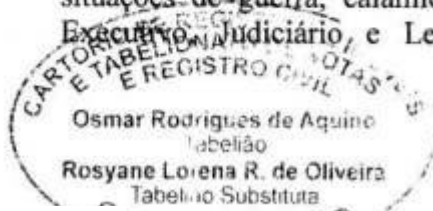
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou



Eduardo Araújo Pereira.
Advogado
OAB/GO nº 33 847



arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ACG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

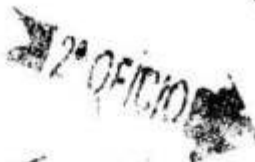
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de junho e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guarani de Goiás, 18 de junho de 2018.



Adelson Teles de Souza
Adelson Teles de Souza
Diretor Geral



Eduardo Araujo Pereira
Eduardo Araujo Pereira
Advogado
OAB/GO Nº 33 847

TABELIONATO AQUINO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS

07611608260924094504148

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADELSON TELES DE

SOUZA. *0003*FAYY2J19-620145-81*. Dou fé.

Guarani de Goiás, 27 de junho de 2018
Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Antônia Silva dos Santos-Escritora
Antônia Silva dos Santos-Escritora



Cartório José Cactano

e-mail: cartorioj@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390

Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDUARDO ARAUJO PEREIRA, posto que é análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Posse - GO, 20 de junho de 2018
Em teste *[assinatura]* da Verdade

Gilvana Moreira da Silva-Escritora Autorizada
Gilvana Moreira da Silva-Escritora Autorizada

Selo: 04351604190955064801087
Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 8

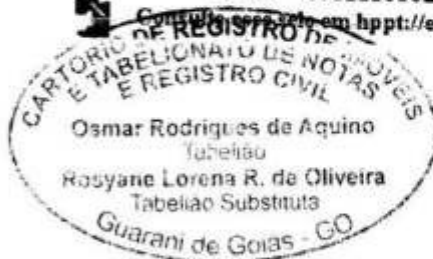
287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

TABELIONATO AQUINO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS
LIVRO B-05 – REGISTRO INTEGRAL

Protocolo sob nº 0002362
Registrado no Livro de Registro Integral B-05, sob nº 1073
Guarani de Goiás-GO, 27 de Junho de 2018

Antônia
Antônia Silva dos Santos, Escrevente
Selo nº 07611506021509130400077

Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus/selo>



00.002.824/0001-09
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Praça da Matriz, s/n
CEP: 73.910-000
GUARANI DE GOIÁS-GO

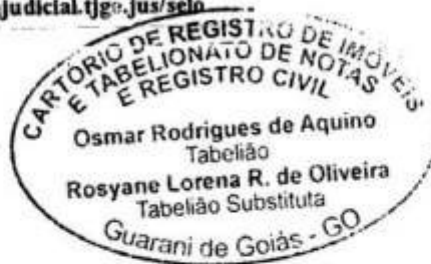
TABELIONATO AQUINO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS
LIVRO A-01 – PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo sob nº 00001
Registrado no Livro de Registro A-01, sob nº 0001
Guarani de Goiás-GO, 28 de Dezembro de 2018

Antônia
Antônia Silva dos Santos, Escrevente
Selo nº 07611506021509130400084

Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus/selo>

00.002.824/0001-09
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Praça da Matriz, s/n
CEP: 73.910-000
GUARANI DE GOIÁS-GO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 9

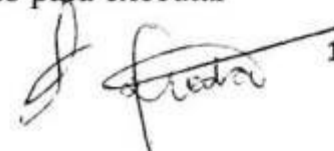
287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



“Aos Dezoito dias do mês de junho de 2018, às quinze horas na Rua 02, Qd. 03, Lt. 13 Setor Panorama II, na Cidade de Guarani de Goiás, reuniram – se, com o propósito de constituírem a Associação Comunitária Guarani, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas, Adelson Teles de Souza, Luciano Pereira dos Santos, Vanessa Ferreira da Costa, assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, Luciano Pereira dos Santos, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito a seguir, artigo por artigo, sendo o estatuto aprovado na íntegra por unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles, como se disse, subscrito a ata de fundação. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros da direção da entidade, conforme dispõe o estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da diretoria, com mandato de quatro anos, os seguintes membros: Adelson Teles de Souza, Brasileiro, divorciado, maior, Radialista, portador da carteira de Identidade nº 02.276.538-74 SSP/BA , CPF: 162.089.515-34, Residente e Domiciliado na Rua 02, Qd. 03, Lt. 13, Setor Panorama II, no Município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000 – Diretor Geral; Luciano Pereira dos Santos, Brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da carteira de identidade nº 4730868 SSP/GO , CPF: 013.676.561-09, Residente e Domiciliado na Rua 02, Qd. 03, Lt. 02, Setor Panorama II no município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000 – Diretor administrativo; Vanessa Ferreira da Costa, Brasileira, Casada, Maior, Funcionária Pública, Portadora da Carteira de Identidade nº 5155588 SSP/GO, CPF: 024.695.281-43, Residente e domiciliada na Avenida contorno S/nº Qd. 03, Lt. 13 “A”, Setor Panorama II no município de Guarani de Goiás, CEP: 73910-000– Diretora de Operações. Prosseguindo a assembléia os eleitos foram empossados Nos seus cargos. O diretor geral da entidade, Adelson Teles de Souza, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios fundadores que, de acordo com o objetivo social da Associação Comunitária Guarani, irá pleitear, perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a autorização para executar

  1


Eduardo Araújo Pereira
Advogado
OAB/GO nº 33.847



o serviço de radiodifusão comunitária. A seguir o Diretor geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a Associação Comunitária Guarani com sede na Rua 02 Qd. 03 Lt. 13 setor Panorama II no município de Guarani de Goiás CEP 73910-000, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Geral da Associação Comunitária Guarani deu por encerrado os trabalhos e Eu Luciano Pereira dos Santos, como secretário desta assembleia de constituição, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada por todos os eleitos que são fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação. Guarani de Goiás 18 de junho de 2018.



Luciano Pereira dos Santos

Luciano Pereira dos Santos
Secretario da assembleia Geral
Diretor administrativo eleito



Adelson Teles de Souza

Adelson Teles de Souza
Diretor Geral eleito



Vanessa Ferreira da Costa

Vanessa Ferreira da Costa
Diretora de operações eleita



Eduardo Araújo Pereira

Eduardo Araújo Pereira
Advogado

OAB/GO Nº 33847

TABELIONATO AQUINO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS

07611608260924094604136
07611608260924094604138
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, ADELSON TELES DE SOUZA e VANESSA FERREIRA DA COSTA**, *0003*F19KE6AWF-145289E-12*, Dou fé.

Guarani de Goiás 27 de junho de 2018
Em Teste *Antônia Silva dos Santos* da Verdade

Antônia Silva dos Santos
Antônia Silva dos Santos - Escrevente



Osmar Rodrigues de Aquino
Tabelião
Rosyane Lorena R. de Oliveira
Tabelião Substituto
Guarani de Goiás - GO



Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **EDUARDO ARAUJO PEREIRA**, posto que é análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Posse - GO 20 de junho de 2018
Em teste *Gilvana Moreira da Silva* da Verdade.

Gilvana Moreira da Silva
Gilvana Moreira da Silva - Escrevente Autorizada

Selo: 04351804180955094601101
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

TABELIONATO AQUINO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS

LIVRO B-05 - REGISTRO INTEGRAL

Protocolo sob nº 0002363

Registrado no Livro de Registro Integral B-05, sob nº 1074
Guarani de Goiás-GO, 27 de Junho de 2018

Antônia Silva dos Santos
Antônia Silva dos Santos, Escrevente

Selo nº 07611506021509130400078

Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

00.002.824/0001-09

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Praça da Matriz, s/n

CEP: 73.910-000

GUARANI DE GOIÁS-GO



Osmar Rodrigues de Aquino
Tabelião
Rosyane Lorena R. de Oliveira
Tabelião Substituto
Guarani de Goiás - GO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 11

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

TABELIONATO AQUINO R. Antônio Gomes e Silva, 1 - J. Centro CEP 73.910-000
 Guarani de Goiás - GO Tel: (62) 3449-1758
 E-mail: aquino@tabelionato.com

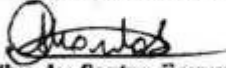
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS

LIVRO A-01 – PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo sob nº 00002

Registrado no Livro de Registro A-01, sob nº 0002

Guarani de Goiás-GO, 28 de Dezembro de 2018



Antônia Silva dos Santos, Escrevente

Selo nº 07611506021509130400085

(consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus/selo>)

00.002.824/0001-09

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Praça da Matriz, s/n
 CEP 73.910-000
 GUARANI DE GOIÁS-GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL

Osmar Rodrigues de Aquino
 Tabelião

Rosyane Lorena R. de Oliveira
 Tabelião Substituta

Guarani de Goiás - GO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 12

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI			
Nome Fantasia:	ACOMUG	CNPJ:	30.834.722/0001-02	
Endereço de Sede:	Rua 02 Lote 13 PANCARANA II			
Município:	GUARANI DE OLINDA	UF:	GO	CEP: 73310-000
Nome do representante legal:	ADELSON TORES DE SOUZA			
Endereço eletrônico (e-mail):	adelson.torres@netmail.com			

Endereço de Correspondência:	Rua 02 Lote 13 PANCARANA II			
Município:	GUARANI DE OLINDA	UF:	GO	CEP: 73310-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA O SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua 02 Lote 13 PANCARANA II			
Município:	GUARANI DE OLINDA	UF:	GO	CEP: 73310-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	13° N/S 56' 09"		
	Longitude:	46° W 28' 35"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241> / pg. 13

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ADRIANA TELES DE SOUZA		
Cargo:	DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor:	037756680507
RG:	02.246.538-74	Órgão Emissor:	SSP/BA CPF: 162.089.515-34
Endereço:	Rua 02 08/03 LOTE 13 PANCORANA II		
Município:	GUARANI DE JUAZ	UF:	GO CEP: 73910-000
Assinatura:	Adriana Teles de Souza		

Nome do dirigente:	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS		
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	046639461023
RG:	4730868	Órgão Emissor:	SSP/GO CPF: 013646561-09
Endereço:	Rua 02 08/03 LOTE 02 PANCORANA II		
Município:	GUARANI DE JUAZ	UF:	GO CEP: 73910-000
Assinatura:	Luciano Pereira dos Santos		

Nome do dirigente:	FRANESSA FERREIRA DA COSTA		
Cargo:		Tit. Eleitor:	054934061007
RG:	5155589	Órgão Emissor:	SPTC CPF: 024695281-43
Endereço:	AL. CONTROLE SIN 08/03 LOTE 13-A PANCORANA II		
Município:	GUARANI DE JUAZ	UF:	GO CEP: 73910-000
Assinatura:	Francissa Ferreira da Costa		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:



Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

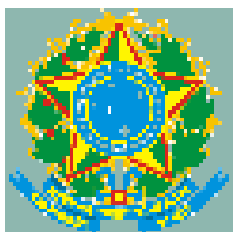
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 15

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.043362/2018	112	13S5609	46W2835	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
0.42	GO	GUARANI DE GOIÁS	53000.002783/2003	25	13S5609	46W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MINI PRODU
0.94	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.028005/2017	0	13S5634	46W2853	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
19.94	GO	POSSE	53900.028602/2015	10	14S0448	46W2159	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53900.006868/2014	10	14S0448	46W2159	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53670.000189/1999	10	14S0448	46W2159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000223/1999	0	14S0529	46W2219	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000175/1999	21	14S0529	46W2219	ARQDE F	ACP - AÇÃO COMUNITÁRIA PO
22.34	GO	IACIARA	53000.035731/2007	0	14S0258	46W3849	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
22.41	GO	POSSE	53000.035934/2012	0	14S0430	46W1935	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.41	GO	POSSE	53670.002195/2002	21	14S0430	46W1935	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.54	GO	IACIARA	53000.030842/2008	0	14S0555	46W3602	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUS
22.57	GO	POSSE	53000.027787/2013	21	14S0427	46W1925	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP

Anexo Relatório Vizinhos (3980680)

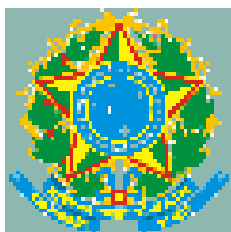
SEI 01250.043362/2018-43 / p. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
22.57	GO	POSSE	53900.021530/2014	21	14S0427	46W1925	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
25.00	GO	IACIARA	53000.043599/2005	20	14S0559	46W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADOR
26.97	GO	IACIARA	53000.067107/2013	20	14S0642	46W3854	ARQPOST	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
26.97	GO	IACIARA	53000.012333/2005	20	14S0642	46W3854	LDE	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
29.21	GO	POSSE	53000.005460/2004	0	14S1052	46W2248	ARQCDI	ASSOCIACAO LINDOIA DE CO
29.62	BA	CORRENTINA	53000.050367/2005	25	13S5714	46W1210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.034016/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.038711/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.004328/2017	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.018178/2018	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.064192/2018	25	13S5714	46W1210	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
47.93	GO	NOVA ROMA	53000.000478/2003	19	13S4447	46W5230	ARQDEF	ASSOCIACAO E FUNDACAO N
47.93	DF	BRASÍLIA	53000.063205/2006	21	13S4447	46W5230	ARQDEF	SB FM Associação Cultural e Fu

Anexo Relatório Vizinhos (3980680)

SEI 01250.043362/2018-43 / p. 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Anexo Relatório Vizinhos (3980680)

SEI 01250.043362/2018-43 / p. 3

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarani de Goiás / GO**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/03/2019, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3980682** e o código CRC **D0B0BDA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3980682



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.834.722/0001-02 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=30834722000102&passagens=1&tipo=1>

Anexo PGN de bito (4004239)

SEP 01250:043302/2018-43 / pg. 5

CNPJ: **30.834.722/0001-02**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:47:04 do dia 26/03/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp

<https://moleg.br/autenticacao/assinatura/camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo Anatel (4004255)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 7

Município/UF: GUARANI DE GOIÁS/GO INSTRUÇÃO

Processo nº: 01250.043362/2018-43 CNPJ: 30.834.722/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

Nº do edital/ano: 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/07/2018 – f. 3 (3209097)

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 4/5 (3209097)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 13/14 (3751126) ok

4. Estatuto Social: fl. 4/9 (3751126) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 10/12 (3751126) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 10/12 (3751126) para o período de 18/06/2018 a 18/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 7/9 (3209097)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Adelson Teles de Souza – Presidente – f. 7	PSD- Posse/GO	037756680507 02/11/1959	162.089.515-34	não
Luciano Pereira dos Santos – Dir. Administrativo – f. 9	PSB- Iaciara/GO	046639461023 28/07/1982	013.676.561-09	Não
Vanessa Ferreira da Costa – Dir. Operações – f.8	não	054911061007 19/06/1988	024.695.281-43	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 26/99 (3209097)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 10/11 (3209097)

11. Pesquisa Anatel (3555960) e Radar (3555966)

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3555973)

12.1 CNPJ (3555952), Certidão FGTS, Certidão PGFN (3555965) , Certidão CNDT (3555989):

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2, corrigir coordenadas geográficas. Atas de constituição, eleição e estatuto social devem estar registradas no Livro A.

26/03/2019: NT 25152/2018 recebida em 16/11/2018, resposta em 09/01/2018: exigências cumpridas. Para instrução.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Checklist RADCOM (4004327)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 8

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **ausente**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **ausente**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **12-mandato de 4 anos sem restrição de reeleição**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º - **sem demissão**
- c) Direitos dos associados: 8º
- d) Deveres dos associados: 8º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 9º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 18, 19
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 11
- k) Critérios de eleição dos administradores: 11, 15
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (3555952) **atividades de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: () **ausente**
- 2.3 Certidão PGFN : (4004239) **débito**
- 2.4 Certidão CNDT: (3555989)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (4004311)
- 3. Pesquisa Anatel (4004255) e Radar: (4004257)
- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: **26/03/2019: para instrução, fazer alterações no estatuto social, CNPJ, apresentar certidões PGFN e FGTS. Anexo 6 e ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJGO – ok.**



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL _____

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da																	
Latitude: <u>N</u> - Norte ou <u>S</u> - Sul)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da							
Latitude: N - Norte ou S - Sul)									
		° , "	° , " W						

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP



*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

[illegible][illegible]

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

A horizontal row of vertical tick marks.

_____ - _____

[illegible]

| |

		/		/					
--	--	---	--	---	--	--	--	--	--

A horizontal bar chart with 20 bars. The first bar is the tallest, followed by a sharp drop, then a gradual increase, and finally a sharp drop at the end.

| |

|| | | / | | / | | | |

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4569/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.043362/2018-43**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guarani de Goiás/GO**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 4569 (4004330)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 14

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4004330). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 4369 (4004330)

SEI 0126.043362/2018-43 / pg. 15

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC, alterada pelas
Portarias nº
1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-
MCTIC, publicadas
no DOU
respectivamente
em 09/04/2018 e
em 13/04/2018

Art. 22,
inciso II c/c
art. 40

Cópia do estatuto
social adequado à
Portaria.

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

Art. 54: Não está(ão) previsto(s):

- os requisitos para a admissão, **demissão** e exclusão dos associados;

Estatuto social
adequado ao
Código Civil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadefirmasassinatura.camara.gov.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 4369 (4004330)

SEI 0126.043362/2018-43 / pg. 16

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

		Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.
		Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, (3555952), verificou-se que a consta que a Entidade tem por atividade econômica principal "atividades de rádio", o que é incorreto, uma vez que tal atividade é exclusiva das emissoras comerciais. Também deve ser excluída a atividade de "outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente", uma vez que a outorga de serviço de radiodifusão comunitária, necessariamente exclui qualquer outra. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4004239). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Lei nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 4369 (4004330)

SEI 01230-043362/2018-43 / pg. 17

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 27/03/2019, às 08:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> Nota Técnica 4369 (4004330) SEI 01256-043362/2018-43 / pg. 18



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4004330** e o código CRC **66E1CE2C**.

Minutas e Anexos

Formulário de dados 40043284004328

CNPJ 3555952

PGFN 4004239

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4004330



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 4369 (4004330)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 19

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10093/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ADELSON TELES DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** (CNPJ nº
30.834.722/0001-02)
Rua 02, Quadra 03, Lote 13 - Panorama II
73910-000 - GUARANI DE GOIÁS - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 01250.043362/2018-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4569/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4004828** e o código CRC **01E0EF91**.



Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10093/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.043362/2018-43 - Nº SEI: 4004828

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 20

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Data de Envio:

10/04/2019 16:39:12

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

adelsonteles.locutor@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.043362/2018-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4004828.html
Nota_Tecnica_4004330.html
Anexo_4004328_ANEXO_6_TECNICO.pdf
Anexo_4004239_043362_2018_PGPN_debito.pdf
Anexo_3555952_043362_2018_CNPJ.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Correspondência Eletrônica COREC_DOC_OUT_TEMP 4050954

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 21

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4055186)

SEI 01250.017247/2019-02 / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 13054/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de abril de 2019.

Ao Senhor

ADELSON TELES DE SOUZA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI (CNPJ nº 30.834.722/0001-02)

Rua 02, Quadra 03, Lote 13 - Panorama II

73.910-000 - GUARANI DE GOIÁS - GO

Assunto : Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.043362/2018-43.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 4569/2019/SEI-MCTIC (4055188), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ofício 13054 (4066746)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/04/2019, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4066746** e o código CRC **B5B05E5E**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4066746



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ofício 13054 (4066746)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 2

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Data de Envio:

25/04/2019 14:41:38

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

adelsonteles.locutor@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.043362/2018-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4066746.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 1

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 2

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 3

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 5

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 6

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 7

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 8

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Petição (4213091)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 9

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52 / pg. 11

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 12

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 13

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 15

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 17

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 19

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 20

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



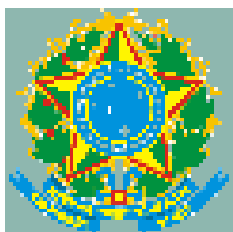
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 21

Peiçáu (4215067)

SEI 01250.029307/2019-52

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.043362/2018	112	13S5609	46W2835	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA C
0.42	GO	GUARANI DE GOIÁS	53000.002783/2003	25	13S5609	46W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MINI PRODU
0.94	GO	GUARANI DE GOIÁS	01250.028005/2017	0	13S5634	46W2853	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
19.94	GO	POSSE	53900.028602/2015	10	14S0448	46W2159	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53900.006868/2014	10	14S0448	46W2159	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
19.94	GO	POSSE	53670.000189/1999	10	14S0448	46W2159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000223/1999	0	14S0529	46W2219	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
20.67	GO	POSSE	53670.000175/1999	21	14S0529	46W2219	ARQDE F	ACP - AÇÃO COMUNITÁRIA PO
22.34	GO	IACIARA	53000.035731/2007	0	14S0258	46W3849	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA D
22.41	GO	POSSE	53000.035934/2012	0	14S0430	46W1935	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.41	GO	POSSE	53670.002195/2002	21	14S0430	46W1935	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
22.54	GO	IACIARA	53000.030842/2008	0	14S0555	46W3602	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIOFUS
22.57	GO	POSSE	53000.027787/2013	21	14S0427	46W1925	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP

Relação de Processos Vizinhos (4265423)

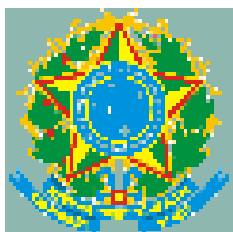
SEI 01250.043362/2018-43 pg.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500433622018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
22.57	GO	POSSE	53900.021530/2014	21	14S0427	46W1925	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ACERP
25.00	GO	IACIARA	53000.043599/2005	20	14S0559	46W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADOR
26.97	GO	IACIARA	53000.067107/2013	20	14S0642	46W3854	ARQPOST	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
26.97	GO	IACIARA	53000.012333/2005	20	14S0642	46W3854	LDE	RCI - RADIO COMUNITARIA DE
29.21	GO	POSSE	53000.005460/2004	0	14S1052	46W2248	ARQCDI	ASSOCIACAO LINDOIA DE CO
29.62	BA	CORRENTINA	53000.050367/2005	25	13S5714	46W1210	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.034016/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	53900.038711/2016	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.004328/2017	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.018178/2018	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
29.62	BA	CORRENTINA	01250.064192/2018	25	13S5714	46W1210	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA F
47.93	GO	NOVA ROMA	53000.000478/2003	19	13S4447	46W5230	ARQDEF	ASSOCIACAO E FUNDACAO N
47.93	DF	BRASÍLIA	53000.063205/2006	21	13S4447	46W5230	ARQDEF	SB FM Associação Cultural e Fu

Relação de Processos Vizinhos (4265423)

SEI 01250.043362/2018-43 pg.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Relação de Processos Vizinhos (4265423)

SEI 01250.043362/2018-43 pg.

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.043362/2018 Localidade / UF: GUARANI DE GOIÁS/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI
Aviso: 112 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: 02 - Quadra 03 - Lote13 Nº S/N - B. PANORAMA II GUARANI DE GOIÁS - GO
Endereço Estúdio: 02 - Quadra 03 - Lote13 Nº S/N - B. PANORAMA II GUARANI DE GOIÁS - GO
Endereço Sede: 02 Nº S/N - B. PANORAMA II GUARANI DE GOIÁS - GO

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Janara Hellen Marques da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4203562) SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 4

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.043362/2018-43, de interesse da **Associação Comunitária Guarani**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarani de Goiás/GO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4265423) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4265562).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 13/06/2019, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4265572** e o código CRC **88239F6B**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4265423)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4265562)

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4265572



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 4265572

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 5

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.834.722/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOMUG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13
CEP 73.910-000	BAIRRO/DISTRITO PANORAMA II	MUNICÍPIO GUARANI DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9698-7111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 13:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfe.azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241
Anexo CNPJ (4738243) - SLP 01230:043362/2018-43 / pg. 6

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI
CNPJ: 30.834.722/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:52 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **A4F6.A173.6EB5.7538**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

CNPJ: **30.834.722/0001-02**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:27:51 do dia 18/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfnatleg.br/leg-autenticacao/camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

¶ <https://mfnatleg.br/leg-autenticacao/camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>
Anexo Anatel (4758277)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.834.722/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI

Endereço: RUA 02 QUADRA 03 LOTE 13 SN / PANORAMA II / GUARANI DE GOIAS / GO / 73910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092905120207534970

Informação obtida em 18/10/2019 14:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://anexos.autenticacao.caixa.gov.br/autenticacao/2019-09-29-09-2905120207534970-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo FGTS (4758286)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 10

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.834.722/0001-02

Certidão nº: 186972148/2019

Expedição: 18/10/2019, às 13:56:32

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.834.722/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo CNDT (4758286)

SEI 01256-043302/2018-43 / pg. 11

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.043362/2018-43, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI**, na localidade de Guarani de Goiás/GO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758290** e o código CRC **1F1867E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4758290



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 4758290

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 12

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da XX Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/Guarani de Goiás/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/10/2019, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758317** e o código CRC **7C54869F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4758317



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 4758317

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 13

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Município/UF: GUARANI DE GOIÁS/GO **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.043362/2018-43 CNPJ: 30.834.722/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI

Nº do edital/ano: 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/07/2018 – f. 3 (3209097)

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 4/5 (3209097)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 13/14 (3751126) ok

4. Estatuto Social: fl. 2/7 (4213007) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM (NÃO ok

5. Ata de constituição: fl. 10/12 (3751126) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 10/12 (3751126) para o período de 18/06/2018 a 18/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 7/9 (3209097)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Adelson Teles de Souza – Presidente – f. 7	PSD- Posse/GO	037756680507 02/11/1959	162.089.515-34	não
Luciano Pereira dos Santos – Dir. Administrativo – f. 9	PSB- Iaciara/GO	046639461023 28/07/1982	013.676.561-09	Não
Vanessa Ferreira da Costa – Dir. Operações – f.8	não	054911061007 19/06/1988	024.695.281-43	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 26/99 (3209097)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 10/11 (3209097)

11. Pesquisa Anatel (3555960) e Radar (3555966)

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3555973)

12.1 CNPJ (3555952), Certidão FGTS, Certidão PGFN (3555965) , Certidão CNDT (3555989):

OBSERVAÇÕES: Apresentar Anexo 2, corrigir coordenadas geográficas. Atas de constituição, eleição e estatuto social devem estar registradas no Livro A.

26/03/2019: NT 25152/2018 recebida em 16/11/2018, resposta em 09/01/2018: exigências cumpridas. Para instrução.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Checklist RadCom (4758339)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 14

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º ok
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º ok
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-mandato de 4 anos e uma reeleição Ok
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º -
- c) Direitos dos associados: 8º
- d) Deveres dos associados: 8º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 9º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 18, 19
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 11
- k) Critérios de eleição dos administradores: 11, 15
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (4758245)

2.2 Certidão FGTS: (4758280)

2.3 Certidão PGFN : (4758258)

2.4 Certidão CNDT: (4758286)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4758317)

3. Pesquisa Anatel (4004255) e Radar: (4758290)

4. Anexo 6/ART: fl. 15/21 (4213007)

OBSERVAÇÕES: 26/03/2019: para instrução, fazer alterações no estatuto social, CNPJ, apresentar certidões PGFN e FGTS. Anexo 6 e ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJGO – ok.

18/10/2019: NT 4569/2019 CADSEI prazo em 25/04/2019, resposta em 20/05/2019: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TS, TRF1-Formosa e TJGO – ok. Revisão final.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20202/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarani de Goiás/GO**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/07/2018, às fl. 4/5 (3209097), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI
QUADRO DIRETIVO
Dir. Geral: Adelson Teles de Souza Dir. Administrativo: Luciano Pereira dos Santos Dir. Operações: Vanessa Ferreira da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO Coordenadas geográficas: 13°56'09"S de latitude e 46°28'35"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 20202 (4436347)

SEI 01250.043362/2018-43 /

pg. 16

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/7 (4213007)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 7/9 (3209097)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 26/99 (3209097)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nóda Técnica 20202 (4456347)

SEI 01250.643562/2018-43 / pg. 17

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 10/11 (3209097)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/21 (4213007)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	4758245
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4758277
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	4758280
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/Guarani de Goiás/GO, e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX XXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Nota Técnica 20202 (4758317)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 19

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-7239036c4241>

Nova Técnica 20202 (4456347)

SEP 01250.043362/2018-43 / pg. 20

287c7594-0209-4539-80b8-7239036c4241

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/10/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 21/10/2019, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 29/10/2019, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 21/01/2020, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758347** e o código CRC **FE898C35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4758347



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO
- II – Pelo deferimento da autorização à requerente, desde que adotadas as diligências indicadas.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção, considerando o raio de quatro quilômetros. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI (SEI [4758347](#)).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 4265562 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/368781219

https://sapiens.agu.gov.br/documento/368781219

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito, assim, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital n. 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei n. 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto n. 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se ora verificados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n. 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n. 4334/2015/SEI-MC f. 2/7 (4213007) alterada pelas Portarias n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 7/9 (3209097)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por f. 26/99 (3209097)	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/368781219

http://sapiens.agu.gov.br/documento/368781219 287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241/2018-43 / pg. 23

	https://sapiens.agu.gov.br/documento/368781219	
	para a prestação do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 10/11 (3209097)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/21 (4213007)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4758245
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4758277
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4758280
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

11. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 e parágrafo único, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º, parágrafo único, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda quanto ao estatuto, verifica-se que, em seu art. 8º, consta a previsão das garantias aos associados exigidas pelos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (fls. 02/07 SEI [4213007](#)).

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação atual: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento - fls. 10/11 ([3209097](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART - fls.15/21 ([4213007](#)).

13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. **Faz-se necessário que todos esses documentos e certidões estejam atualizados, por ocasião da formalização da autorização.**

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

15. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/368781219

https://sapiens.agu.gov.br/documento/368781219

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), bem como o Despacho SECOM (SEI 4265572), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4265423) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4265562)"*.

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho SECOM 4758290](#), constatou-se que *"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada". Recomenda-se que a pesquisa seja atualizada, por ocasião da formalização da autorização.*

19. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"** (SEI [3751126](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RadCom \(4758339\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, **desde que atendidas as recomendações vazada nos itens 13 e 18** da presente manifestação - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.



24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 368781219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 22-01-2020 15:41. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Parecer Jurídico 30/2020 (3071048)

SER01250:045362/2018-43 / pg. 26

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369351578 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 23-01-2020 10:38. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.agu.gov.br/documento/369351578](https://sapiens.agu.gov.br/documento/369351578)

<https://antileg-autenticadag-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

<https://antileg-autenticadag-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00195/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: Associação Comunitária Guarani e outros

ASSUNTOS: Radiodifusão

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando, por conseguinte, o **PARECER n. 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pela Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369370948 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 24-01-2020 09:33. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/369370948

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/369370948> - PARECER JURÍDICO 56/2020 (5071048) - SERAD 01250.043362/2018-43 / pg. 28

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.043362/2018-43

Referência: Parecer Jurídico 56/2020 (5071046)

Interessado: Associação Comunitária Guarani e Outros

Assunto: Radiodifusão.

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - **CGRC** - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/01/2020, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5073845** e o código CRC **CAD0866C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 5073845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho DECEI_TEMP 5073845

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 29

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.043362/2018-43

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para conhecimento do Parecer Jurídico 56/2020 (5071046) e providências que julgar necessárias.

Brasília, 24 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/01/2020, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5071499** e o código CRC **8991327F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 5071499



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog-autenticidade-assinatura.mcm.gov.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho SERAD_APOIO_TECNICO_5071499

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 30

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.043362/2018-43, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI**, na localidade de Guarani de Goiás/GO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, em atenção ao item "18" do Parecer Jurídico nº 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5071046).

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/02/2020, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5119821** e o código CRC **AEA629BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 5119821



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 5119821

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 31

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.834.722/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOMUG	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 13
CEP 73.910-000	BAIRRO/DISTRITO PANORAMA II	MUNICÍPIO GUARANI DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9698-7111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **10:55:16** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo certidões atualizadas em 06/02/2020 (3119883)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 32

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI
CNPJ: 30.834.722/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:30 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **1CB7.E9DF.BABF.93AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo certidões atualizadas em 06/02/2020 (3119883)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.834.722/0001-02

Certidão nº: 3532810/2020

Expedição: 06/02/2020, às 10:57:29

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.834.722/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo Certidões atualizadas em 06/02/2020 (5115883)

SL001250.043362/2018-43 / pg. 34

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.834.722/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA GUARANI

Endereço: RUA 02 QUADRA 03 LOTE 13 SN / PANORAMA II / GUARANI DE GOIAS / GO / 73910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2020 a 26/02/2020

Certificação Número: 2020012805245629054655

Informação obtida em 06/02/2020 10:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://www.cnpj.com.br/consultacrf/caixa/empregador/2009-4539-80b8-723903cc4241>

Anexo certidões atualizadas em 06/02/2020 (5119883)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5071046) , no processo de interesse de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO, foram renovadas nesta data todas as certidões (5119883), conforme constou no item "23": *"Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, desde que atendidas as recomendações vazada nos itens 13 e 18 da presente manifestação - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva."*

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/02/2020, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5119895** e o código CRC **65A9AFFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 5119895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 5119895

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 36

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 56/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5071046), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 5119895, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/02/2020, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5126451** e o código CRC **E29F9000**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 5126451

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 37

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 3126451

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 38

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 5126451



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_RADCOM 5126451

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 39

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.043362/2018-43

Referência:

Interessado: @nome_interessado@

Assunto:

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Considerando a edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020, que extingue o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e considerando que essa Secretaria integra a estrutura do Ministério das Comunicações, incumbiu-me o Senhor Secretário-Executivo desta Pasta de restituir o presente procedimento a essa Secretaria de Radiodifusão, para o prosseguimento do trâmite.

CAROLINE MENICUCCI SALGADO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Brasília, 02 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 02/07/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5649346** e o código CRC **280E7DF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI-MCTI nº 5649346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho SEEXEC_RADIO 5649346

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 40

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC (4758347), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de GUARANI DE GOIÁS/GO, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 5119895 e no Parecer nº 56/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5071046), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Informa-se, ainda, que tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se novas Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador

assinado eletronicamente, após conferência com original.

Infolog-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241

Despacho CORE_TELM-3662464

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 41

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



5882484 e o código CRC CEB88406.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, o qual veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241>

Despacho CRC_TEM-5882484

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 42

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI-MCOM nº 5882484



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4589-80b8-723903cc4241>

Despacho CORE_TELM-3662464

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 43

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.**

Assunto: **Deferimento da Outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1144/2020/SEI-MCOM (6013212) e a Exposição de Motivos (6013222), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015235** e o código CRC **809E3D36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI-MCOM nº 6015235



Brasília, 22 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1144, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Exposição de Motivos Outorga (6015222)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 45

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013222** e o código CRC **348DD146**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 6013222



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1144/2020/SEI-MCOM de 22 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013212** e o código CRC **6F19ED40**.



%& %8 7

$$\begin{aligned} & \therefore <+:1;6)=(>.+/:1,)1?0=@(+0^* \\ & A:83(:<0.=)1,)12)/)5+8).=: \end{aligned}$$


```

111KLMLNOPNPQRSTU1VWXYXVZVZ1YZJYWJVW
111[S]P^NOTN[_`aSTU1b05+.)=1;.1?+.*=(;
111[cP[LOT[U1d7;bD1e;29B9d;f1AB29;72D1f7ghB
111[_`aSTU1iYjikYI
111KLMLNc[PRSmMLNOPNcnopSaLqrTU1jZXYXVZVZ
111sTaLpNOPNcnopSaLqrTU1d+t(+:1DE+/-061u1f)GH:1Y
111vT^LNOPNcL[L^PQMTU17*).=:

```

B*180=@(+0*1).<+0,0*1*:8)=1*)(H:13C56+/0,0*1.01,0=01)1w:(.061+.,+/0,:*1..1DEF/+:
;6)=(>./+:103*x1<06+,0GH:1)10.t6+*)1,)10,)yC0GH:1z16)l+*60GH:1yC)1,+*/+36+.01013C56+/0GH:1,)1
80=@(+0*1..*1f:(.0+*1DE+/+0+*1

$$\}LM \sim \backslash SLm$$

P Q a S L p		L Q Y' T N a ^	
Y j Y Y	k Y W 0 V Z E j k _ . 5 / _ e V W W k V Y Y V Z 0 j k k i _ e Z k ,		2
s N K [N [v			



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 348, DE 27 DE NOVEBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, I e II, da Portaria nº 3.853, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando os termos do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar as atividades de remessa para o exterior de espécimes biológicos, com a participação de pesquisadores estrangeiros, no âmbito do Projeto "Melhoria dos sistemas agroflorestais e silvo-pastoris na Amazônia brasileira: maximizando espécies e a diversidade genética do gênero multifuncional Ingá (Leguminosae)", coordenado pela Drª. MARISTERRA RODRIGUES LEMES, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em cooperação com o Dr. RICHARD TOBY PENNINGTON, do Royal Botanic Garden Edinburgh, Reino Unido, conforme processo CNPq nº 01300.000466/2018-21.

§ 1º Esta autorização tem validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 01 de abril de 2021.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado mediante pedido justificado do representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos estabelecidos na legislação de regência, a ser apresentado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da sua vigência.

§ 3º Esta autorização de remessa compreende o material biológico coletado em trabalho de campo autorizado pela Portaria nº 251, de 03 de outubro de 2019.

§ 4º As atividades de remessa estão registradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado sob o número SisGen R3B5F81 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º A recepção dos dados e materiais coletados está autorizada para a seguinte equipe estrangeira:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Richard Toby Pennington	Britânica	Royal Botanic Garden Edinburgh
Kyle Graham Dexter	Norte Americana	University of Edinburgh

Art. 3º A remessa de material científico e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, e, quando for o caso, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que a regulamentam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO FERREIRA VILELA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO



PORTARIA Nº 1.151/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058880/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Marmelopense de Radiodifusão - G, CNPJ nº 17.871.085/0001-86, cuja sede se situa na Rua José Acelino Silva, s/nº - B. Centro, na localidade de Marmeloópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis

AGÊNCIA NACIONAL
CONSELI

RESOLUÇÃO Nº 737, D

Apro
a pre
STFC
Distâ
Inter

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL de Regulação das Atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Regulação das Atribuições, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO que a Cláusula 1ª do Regulamento da Agência Nacional de Regulação das Atribuições, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Regulação das Atribuições, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO os comentários recebidos em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em novembro de 2020;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 619 - Processo nº 53500.040174/2018-18;

Art. 1º Aprovar os modelos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, firmados com as Concessionárias, por meio de Resolução nº 737, de 2017, e da Resolução nº 737, de 2017.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ACÓRDÃO DE 27

Nº 619 - Processo nº 53500.040174/2018-18. Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES.

Acordam os membros do Conselho Nacional de Regulação das Atribuições, no uso de suas atribuições, no âmbito dos termos da Análise nº 259/2020/EC (SEI nº 01250.058880/2018-61), a aprovar a minuta de Resolução nº 737, de 2017, e a revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

a) aprovar a minuta de Resolução nº 737, de 2017, e a revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

b) encaminhar a proposta de Plano de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 01250.058880/2018-61) ao Conselho Nacional de Regulação das Atribuições para sua apreciação tão logo restabelecida a normalidade.

c) encaminhar a proposta de Plano de Metas para a Universalização - PGMU (SEI nº 01250.058880/2018-61) ao Conselho Nacional de Regulação das Atribuições para sua apreciação tão logo restabelecida a normalidade.

d) não conhecer da Petição nº 21, de 10 de outubro de 2017, e dos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Nº 620 - Processo nº 53500.021849/2019-43. Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECURSO ADMINISTRATIVO.

Acordam os membros do Conselho Nacional de Regulação das Atribuições, no uso de suas atribuições, no âmbito dos termos da Análise nº 280/2020/MM (SEI nº 01250.058880/2018-61), a aprovar a minuta de Resolução nº 737, de 2017, e a revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

Nº 621 - Processo nº 53500.021276/2013-33. Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Acordam os membros do Conselho Nacional de Regulação das Atribuições, no uso de suas atribuições, no âmbito dos termos da Análise nº 278/2020/MM (SEI nº 01250.058880/2018-61), a aprovar a minuta de Resolução nº 737, de 2017, e a revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

Nº 622 - Processo nº 53500.004566/2020-43. Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Acordam os membros do Conselho Nacional de Regulação das Atribuições, no uso de suas atribuições, no âmbito dos termos da Análise nº 101/2020/CB (SEI nº 01250.058880/2018-61), a aprovar a minuta de Resolução nº 737, de 2017, e a revogar a Resolução nº 619, de 2017, e a Resolução nº 737, de 2017.

SUPERINTENDENTE
GERÊNCIA REGIONAL DE
E SANTAS

ATOS DE 27 DE



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações

Impresso por: [Alicionete da Siva Luz](#)

Data/Hora: [02/12/2020 12:20:06](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Guarani de Goiás
Canal: 200
Fase: 1

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GUARANI
Nome Fantasia: RADIO LIBERDADE FM
Logradouro: R 02 - QUADRA 03 - LOTE
Telefone: (62) 96987111
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 30.834.722/0001-02
Bairro: PANORAMA II
Número: 13
Fax: Não Informado

☐ [Dados da Outorga](#)

☐ [Documentos Emitidos](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241-43/pg_50

[https://remoto.mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f736973746556d61736e6574\\$\\$/src/02/12/2020](https://remoto.mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f736973746556d61736e6574$$/src/02/12/2020)

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.144 de 22 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União de 30/11/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.043362/2018-43, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2021, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6994898** e o código CRC **EB1E8A63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI-MCOM nº 6994898



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Despacho COREC_MCOM 6994898

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 51

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Ofício Interno nº 3161/2021/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6013222)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1144/2020/SEI-MCOM (6163725), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6013222), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 22/04/2021, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7119973** e o código CRC **B5B8714C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3161/2021/@setor@ - Processo nº 01250.043362/2018-43 - Nº SEI: 7119973



Brasília, 6 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor



do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Exposição de Motivos nº 75/2021-MCOM (7254898)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 54

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13576/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.043362/2018-43.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7646059** e o código CRC **8EAAEBA7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13576/2021/MCOM - Processo nº 01250.043362/2018-43 - Nº SEI: 7646059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ofício 13576 (7646059)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 55

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.27.213
Data e Horário:	24/06/2021 13:50:37
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.004796/2021-01
Interessados:	
	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão	2670627

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que os documentos digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso individuais dos documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de justificativa, sendo que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se teoricamente os atos praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário local onde se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Brasília, 6 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO
- II – Pelo deferimento da autorização à requerente, desde que adotadas as diligências indicadas.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO.

Conforme constou na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).

Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção, considerando o raio de quatro quilômetros. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI (SEI [4758347](#)).

O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 4265562 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".

Eis o relatório.



II – ANÁLISE JURÍDICA

O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

Dito isso, passa-se

ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).

Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#):



ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/7 (4213007)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 7/9 (3209097)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 26/99 (3209097)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 10/11 (3209097)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/21 (4213007)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4758245
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4758277
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4758280
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 e parágrafo único, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º, parágrafo único, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda quanto ao estatuto,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

verifica-se que, em seu art. 8º, consta a previsão das garantias aos associados exigidas pelos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (fls. 02/07 SEI [4213007](#)).

No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação atual: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento - fls. 10/11 ([3209097](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART - fls.15/21 ([4213007](#)).

Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. **Faz-se necessário que todos esses documentos e certidões estejam atualizados, por ocasião da formalização da autorização.**

As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), bem como o Despacho SECOM (SEI [4265572](#)), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([4265423](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([4265562](#))"*.

Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos



do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho SECOM 4758290](#), constatou-se que *"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*. **Recomenda-se que a pesquisa seja atualizada, por ocasião da formalização da autorização.**

Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (SEI [3751126](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RadCom \(4758339\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO



Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, **desde que atendidas as recomendações vazada nos itens 13 e 18** da presente manifestação - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 368781219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 22-01-2020 15:41. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369351578 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 23-01-2020 10:38. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00195/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: Associação Comunitária Guarani e outros

ASSUNTOS: Radiodifusão

Aprovo o **DESPACHO n. 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando, por conseguinte, o **PARECER n. 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pela Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

Encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369370948 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 24-01-2020 09:33. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 20202/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarani de Goiás/GO**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/07/2018, às fl. 4/5 (3209097), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI
QUADRO DIRETIVO
Dir. Geral: Adelson Teles de Souza Dir. Administrativo: Luciano Pereira dos Santos Dir. Operações: Vanessa Ferreira da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO Coordenadas geográficas: 13°56'09"S de latitude e 46°28'35"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/7 (4213007)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3751126)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 7/9 (3209097)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 26/99 (3209097)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 10/11 (3209097)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/21 (4213007)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4758245
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4758277
11.		4758280

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

	Cerdão que comprove a regularidade da En dade com o Fundo de Garan a do Tempo de Serviço – FGTS.	
12.	Cerdão conjunta nega va de débitos da En dade, rela va aos tributos federais e à dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13.	Cerdão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a Jus ça do Trabalho, por meio da apresentação de cerdão nega va, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Formosa/Guarani de Goiás/GO, e do Tribunal de Jus ça do Estado de Goiás, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Jus ças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4758317

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelen ssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a en dade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de ifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da peça e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-_____, a sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, na localidade de Guarani

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/10/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 21/10/2019, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Substancial**, em 29/10/2019, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 21/01/2020, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mcc.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758347** e o código CRC **FE898C35**.

Minutas e Anexos



ssui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5405841&infra_sist..](https://www.tjmg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5405841&infra_sist..)

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 24 de Junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 75 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 24/06/2021, às 14:00 horas, no horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **2670913** e o código **CR09EFB038** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 2670913

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	GO	Distrito:	
Município:	Guarani de Goiás	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Especifico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GUARANI	CNPJ:	30.834.722/0001-02
Nome Fantasia:	RADIO LIBERDADE FM	Bairro:	PANORAMA II
Logradouro:	R 02 - QUADRA 03 - LOTE	Número:	13
Telefone:	(62) 96987111	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GUARANI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	73910000	Logradouro:	R 02 - QUADRA 03 - LOTE
Número:	13	Complemento:	
Município:	Guarani de Goiás	Bairro:	PANORAMA II
Telefone:	62 96987111	Estado:	GO
		SubDistrito:	
		Fax:	

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
		Estado:	
		SubDistrito:	
Telefone:		Fax:	
		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50420524029
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione - ▾	▾		30/11/2020	Outorga ▾	Jur. ▾

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

http://www.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp?287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 158/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.043362/2018-43

INTERESSADO: Associação Comunitária Guarani (CNPJ nº 30.834.722/0001-02)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00075/2021 MCOM, de 06 de maio de 2021 (2670858)

Parecer de Mérito I (2670907) – Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de 18 de outubro de 2019

Parecer Jurídico nº 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 22 de janeiro de 2020[1] (2670892)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 1.144/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.834.722/0001-02, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de 18 de outubro de 2019, e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Guarani tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 22 de janeiro de 2020, posiciona-se pelo deferimento da autorização à requerente, desde que adotadas as recomendações nos itens 13 e 18 do referido Parecer:

"13. A lém disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; não nega a existência de débitos de receitas administradas pela ANATEL; que comprove a regularidade da en dade com a Seguridade Social e com FGTS; não nega a existência de débitos da en dade, rela va aos tributos federais e a dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; que comprove a inexistência de débitos inadimplidos da en dade perante o Trabalho - todos constantes nos S EI's indicados na Nota Técnica 20202 (4758347, ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Faz-se necessário que todos esses documentos estejam atualizados, por ocasião da formalização da autorização.

18. Quanto à primeira exigência (regularidade da en dade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, pelo meio do Despacho S E C O M 4758290, constatou-se que "até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização de operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/C P F/RG dos dirigentes, CNPJ da en dade supracitada". Recomenda-se que a pesquisa seja atualizada, por ocasião da formalização da autorização." (no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_RADCOM 5119895, de 06 de fevereiro de 2020, em atenção às recomendações da CONJUR/MCTIC, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 5119883).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Guarani devem ser mantidos pelo I Sistema de Controle de Radiodifusão - SCDR, e os dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO constam na Consulta Geral de Radiodifusão (CGR) (SEI MCOM 3985206), com o registro de situação de en dade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do ente MCTIC constante no item 4 da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC (2670907), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_RADCOM 5119895 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo ato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não tem óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (Subchefia-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00195/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 23/01/2020, do Consultor Jurídico junto ao então MCTIC.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 09:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patriza Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código 3708841 ou o código CROBEA002 no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 3708841

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguar
Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Mi
tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos).

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no teor dos

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no âmbito dos Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura), seguem os seguintes processos de TVs, que NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, de

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, com

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura do Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa,

At.te,

Marcus Paolucci



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
<angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fer

Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
<Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com proces

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a as
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa,

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <
<felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Prezado Daniel,
Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha c
encontram na Casa Civil.
att,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 75 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 75 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 09:09, no horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **3903922** ou o código **CRE0601FA** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SUPER nº 3903922



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 30/11/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
21/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11013866** e o código CRC **3A8917D4**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11013866



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.043362/2018-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11013885** e o código CRC **8CFDE5E5**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11013866).

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11013885



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 3

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 9 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 56/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 27/02/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Exposição de Motivos 135 (11367983)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 4

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11367983** e o código CRC **2EF6113A**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11367983



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Exposição de Motivos 135 (11367983)

SEI 01250.043362/2018-43 / pg. 5

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47119/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos 133 (11367983)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (11013885), encaminho a Exposição de Motivos 133 (11367983), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 22/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11367987** e o código CRC **73F614EF**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11367987



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ofício Interno 47119 (11367987)

SEI 01250:043362/2018-43 / pg. 6

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47626/2024/MCOM

Brasília, 28 de Fevereiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 133 (11367983)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11013885), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 133 (11367983), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11395209** e o código CRC **09609561**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11395209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Ofício Interno 47626 (11395209)

SEI 01250:043362/2018-43 / pg. 7

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Brasília, 1 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00056/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

Exposição de Motivos MCOM-159/2024 (11400567)

SEI 01230.043362/2018-43 / pg. 9

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 7477/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.043362/2018-43.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11400619** e o código CRC **9B5D6A31**.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

Documento nº 11400619



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241> / pg. 10

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Usuário Externo (signatário):	Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário:	05/03/2024 17:15:38
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	01250.043362/2018-43
Interessados:	
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.
	MARCUS BARBOSA - Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
	- Documento Renovação de Outorga - OF. Nº 7477/2024-528

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que os documentos digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso individuais dos documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de justificativa, que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se teoricamente praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

Brasília, 1 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00056/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00056/2020/CONJUNTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E
OUTROS ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO
- II - Pelo deferimento da autorização à requerente, desde que adotadas as diligências indicadas.
- III - Devolução dos autos à SERAD.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarani de Goiás/GO.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), o Edital nº 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção, considerando o raio de quatro quilômetros. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI (SEI [4758347](#)).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 4265562 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
5. Eis o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessano, em razão do que preconiza a Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/368781219

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital n. 112/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/08/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 30/07/2018, conforme fls. 3 SEI [3209097](#).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei n. 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto n. 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n. 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n. 1909/2018/SEI-MCTIC e n. 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/7 (4213007)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10112 (3751126)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10112 (3751126)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 719 (3209097)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por	f. 26/99 (3209097)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/368781219

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

	para a prestação do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 10/11 (3209097)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/21 (4213007)
9.	Coligação de dados de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - NPJ.	4758245
10.	Certidão negativa de débitos de receita(s) administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.	4758277
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fisco e Garantia do Tempo e Serviço - FGTS.	4758280
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

11. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 e parágrafo único, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º, parágrafo único, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda quanto ao estatuto, verifica-se que, em seu art. 8º, consta a previsão das garantias aos associados exigidas pelos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (fls. 02/07 SEI [4213007](#)).

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação atual: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento - fls. 10/11 ([3209097](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART - fls. 15/21 ([4213007](#)).

13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), ora verificadas e supratranscritas no item 10 desta manifestação. Faz-se necessário que todos esses documentos e certidões estejam atualizados, por ocasião da formalização da autorização.

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

15. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inciso I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser



16. De igual modo, as exigências técnicas necessanas à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), bem como o Despacho SECOM (SEI 4265572), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conjarme Relatório de Vizinhos (4265423) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4265562)"*.

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONFüR MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho SECOM 4758290](#), constatou-se que *"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPFIRG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*. Recomenda-se que a pesquisa seja atualizada, por ocasião da formalização da autorização.

19. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações: (...) "Art. 38[1].....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (SEI [3751126](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RadCom \(4758339\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III - DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, desde que atendidas as recomendações vazada nos itens 13 e 18 da presente manifestação - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.



24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 20202 \(4758347\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE
CASTRO ADVOGADA DA
UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 368781219 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 22-01-2020 15:41. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/368781219

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369351578 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 23-01-2020 10:38. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO 00195/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.043362/2018-43

INTERESSADOS: Associação Comunitária Guarani e outros

ASSUNTOS: Radiodifusão

1. Aprovo o DESPACHO n. 00189/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando, por conseguinte, o PARECER n. 00056/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU exarado pela Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250043362201843 e da chave de acesso 3142d482

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 369370948 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 24/01-2020 09:33. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/369370948

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>



OTÁVIO
BARBOS
A. DA
SILVA
SOARES
Gerente

Documento
assinado
digitalmente
conforme MP
no 2.200-2
de
24/08/2001,

ICP
que
institui a
Infraestr
utura de
Chaves
Públicas
Brasileir
a - ICP-
Brasil.
Brasil

?



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 20202/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: 01250.043362/2018-43.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI para autorização de emissão de Rádio Comunitária no Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Enade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento nº 30/07/2018, às fl. 4/5 (3209097), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 1º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI
QUADRO DIRETIVO
Dir. Geral: Adelson Teles de Souza Dir. Administrativo: Luciano Pereira dos Santos Dir. Operações: Vanessa Ferreira da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO Coordenadas geográficas: 13°56'09"S de latitude e 46°28'35"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorama II, Guarani de Goiás, GO

3. O pleito da Requerente é temporário, visto que o prazo para inscrição na seleção pública encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU em 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3751126
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	1. 2/7 (4213007)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	1. 10/12 (3751126)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	1. 10/12 (3751126)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	1. 7/9 (3209097)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	1. 26/29 (3209097)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. f. 10/11 (3209097)	
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	475821 (4213007)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	4758245
10.	Cer dão nega va de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4758277
11.	Cer dão que comprove a regularidade da En dade com o Fundo de Garan a do Tempo de Serviço - FGTS.	4758280
12.	Cer dão conjunta nega va de débitos da En dade, rela va aos tributos federais e à dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4758258
13.	Cer dão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de cer dão nega va, nos termos do disposto no Título V do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4758286
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4758290

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos assessorados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da 5ª Subseção Judiciária de Formosa/Guarani de Goiás/GO, e do Tribunal de Justiça de Goiás, domicílios dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante o Poder Judiciário Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4758317



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se pronuncia favoravelmente pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do processo, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelen ssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.043362/2018-43, que trata da Portaria de Outorga de Autorização e documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani, inscrita no CNPJ sob nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez (10) anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 18 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui material de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse serviço de radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da atividade nas localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. O posicionamento técnico deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União em XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, as ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração e troca de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

6. Em conformidade com os preceitos legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA
DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043362/2018-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Guarani, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, cuja sede se situa na Rua 02, Quadra 03, Lote 13, s/nº, Bairro Panorâmico, localidade de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão de Som e Imagem pelo Ar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter experimental no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

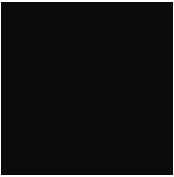
Documento assinado eletronicamente por Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior, em 18/10/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro, em 21/10/2019, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/10/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 29/10/2019, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão, em 21/01/2020, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento, informando o código verificador 4758347 e o código CRC FE898C35.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 4758347



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 06 de março de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 199 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 06/03/2024, às 08:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código 5015072 ou código CR4BBF56ED no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Process o nº 01250.043362/2018-43

SUPER nº 5015072

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 822/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 199/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 199/2024 (5015060), do Ministério das Comunicações, referente à de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a em data ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI, inscrita no sob o nº 30.834.722/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade Goiás/GO.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2024, às 20:19, conforme oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código 5015119 e o código CR452A40E7 no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.043362/2018-43

SUPER nº 5015119

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 199/2024 (5015060), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmite do Processo:

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC, competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 08/03/2024, às 14:56, conforme o art. 1º, III, b, V, Lei nº 11.127/2006, em vigor, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **5019687** e o código **CR8E6C78A9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SUPER nº 5019687



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 814/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.043362/2018-43.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00199/2024 MCOM, de 1 de Março de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarani de Goiás/GO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Mo vos nº 00199/2024 MCOM (5015060), que submete à apre-
Presidência da República o Processo Administra vo nº 01250.043362/2018-43, acompanhado da [Portaria nº 244/SEI-MCO
outubro de 2020](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município
Goiás, estado de Goiás, sem direito à exclusividade para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIAGUARAMscritano CNPJ sob o nº
30.834.722/0001-02, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de
Comunitária.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, o
Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona
que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas comp
conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00056/2020/CONJUR-MCTIC/AGU (5015063), de 22/01/2020, que se posiciona pela
viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 20202/2019/SEI-MCTIC de 21/01/2020 (5015071), da então Secretariade Radiodifusão
(SERAD/MCTIC), ra ficada pela Exposição de Mo vos nº 00199/2024 (5015060), (que se posiciona pela
viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de
dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se ainda, que os registros administrativos da em dade devem ser man dos no [Sistema de Controle de
Radiodifusão - SRD](#) da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (369620
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível [consultar o Quadro de
Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

6. Nesse sen do, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada p assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos r administra vossob responsabilidade do MCOM não impeça con nuidadedo processo esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **obices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/emi r manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compa bilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providê cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECO E/M CO [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SCD\)](#) utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. O s únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 27/09/2024, às 19:11, conforme h
de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2024, às 19:11, conforme h
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 27/09/2024, às 19:19, conforme h
de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **6035345** ou o código **CR0237F5D3** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 6035345

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.043362/2018-43

Nota SAJ - Radiodifusão nº 841 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARANI
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.043362/2018-43

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.043362/2018-43, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1.14** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COM GUARANI**, CNPJ nº 30.834.722/0001-02, na localidade de **Guarani de Goiás/GO**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão sonora**, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa **potência** [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da **Constituição Federal**, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, a disposição da Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser aprovada pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de abrangência da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da **Constituição Federal** prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produz efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministério das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos o **ato** do Ministro das Comunicações autorizando a outorga de radiodifusão comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que tenham sido devidamente cadastradas no MCOM.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

ins tuídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Rádio Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde preste o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar com a habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrada; eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associadas e legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja verificada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente decidirá, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de outorga do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade da outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja programação deverão observar os princípios enunciados no art. 224 da Constituição, os atos concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento de Radiodifusão - RSR indica a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *constatou-se a natureza de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3].* O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de órgãos públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato ao Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do ato devem ocorrer durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser encaminhadas ao próprio Ministério, antes da assinatura do termo que produz efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação na fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado, em instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, atualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada **podem** ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionando o processo nº 01250.043362/2018-43, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DE ACORDO.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela dada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, O tivo regime jurídico-casual da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006. No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 02/10/2024, às 17:31, conforme l de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 02/10/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 02/10/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código 6123040 ou código CR062787D7 no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 6123040



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

MENSAGEM Nº 1.214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Guarani, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de outubro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 04 de outubro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6136371) para arquivamento, tendo em vista a conclusão do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 04/10/2024, às 10:07, conforme horário de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **6136373** ou o código **CR2C6BDD28** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 6136373

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Guarani, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.214, de 3 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato de Portaria nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2020, autorizando à Associação Comunitária Guarani, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, a radiodifusão comunitária, no Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 04/10/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **6138407** ou código **CR07B43555** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 04 de outubro de 2024.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 01250.043362/2018-43.**

Considerando que a análise jurídica relativa ao ato já foi realizada, com a consequente assinatura da respectiva Mensagem do Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República e publicação do ato no Diário Oficial da União, encaminha-se o Processo nº 01250.043362/2018-43, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 04/10/2024, às 18:12, conforme Lei nº 11.343/2006, de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código **6138754** ou o código **CR08E8ED14** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1351/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Conselho Nacional o ato constante da Portaria nº 1.144, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Guarani, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/10/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.116, de 29 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código de verificação 6138887 no código CRB297C589 no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.043362/2018-43

SEI nº 6138887

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241>

287c7594-0209-4539-80b8-723903cc4241